SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, E A EMPRESA FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.608.118/0001-13, com sede a Rua João Pessoa, 134 – Centro – Catolé do Rocha/PB. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,** Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo seu presidente o senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade nº 1.081.280-SSP/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.608.118/0001-13, com sede a Rua João Pessoa, 134 – Centro – Catolé do Rocha/PB, aqui representada por seu sócio o senhor **FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA,**, brasileiro, casado, contador, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 096.132.854-15 e Cédula de Identidade sob o nº 191.628SSP/RN, com endereço a a Avenida Venâncio Neiva, S/N – Centro – Catolé do Rocha/PB, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações (Art. 24, inciso II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de profissional da área contábil, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil no assessoramento técnico, bem prestar orientações necessárias ao pessoal da contabilidade, desta Egrégia Casa Legislativa de Alexandria.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução direta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R$ **5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, referente ao objeto deste.
4.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: Em cinco parcelas iguais e mensais a ser realizado todo dia 20(vinte) de cada mês.
a) nota fiscal/fatura emitida com base na prestação dos serviços, de forma mensal
4.3 - A Contratante se reserva no direito de rescindir o presente contrato, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) sem que caiba a Contratada o direito de reclamação ou indenização, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
4.4 - O valor do presente contrato é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
5.2 - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigência de 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS
6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Alexandria/RN, previstos no Orçamente Geral da Casa com as seguintes dotações: Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN
01 – LEGISLATIVO - 031 – Ação Legislativa - 002 – PROCESSO LEGISLATIVO - **2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA** - 44.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ.

.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE
7.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços e/ou fornecimento.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

7.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços e/ou fornecimento solicitados.
7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes.
7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA
7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
7.7 - Cumprir fielmente com todo o disposto neste presente Contrato.
7.8 - Utilizar durante a realização do evento somente profissionais qualificados para tal fim.
7.9 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
7.10 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento regular dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES
8.1 - É vedada a CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO
9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.
9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.
9.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
9.3.1 - advertência;
9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.
10.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:
10.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;
10.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA** pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Alexandria/RN, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Alexandria/RN, 14 de agosto de 2013.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
Câmara Municipal de Alexandria
Contratante

FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA
Cpf Nº 096.132.854-15
Contratado

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AFD97169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS Nº 2013.10-09-001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as licitações, na modalidade Pregão Presencial nº 2013.10.09-0001 as 10h00min, Objetos: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para registro de preços dos materiais de expediente, conforme termo de referência, para futuras aquisições pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Informações e aquisição dos editais mediante pagamento de taxa de R$ 35,00 (Trinta e Cinco), na sede da Prefeitura: Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2264 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Alexandria/RN, em, 15 de outubro de 2013.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BA94D819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS Nº 2013.10-10-001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as licitações, na modalidade Pregão Presencial nº 2013.10.10-0001 as 09h00min, Objetos: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um consultório odontológico (cadeira) e de um compressor, para o consultório móvel, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Informações e aquisição dos editais mediante pagamento de taxa de R$ 35,00 (Trinta e Cinco), na sede da Prefeitura: Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2264 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Alexandria/RN, em, 15 de outubro de 2013.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:59A0114E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 035/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **17 de outubro de 2013**, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande Norte – FECAM-RN, referente à reabertura do TELECENTRO da Câmara Municipal de Angicos-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

IARA MARQUES DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:257E32E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2013, 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a Cessão de Servidor para o Tribunal Regional Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral – Angicos/RN e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REQUISIÇÃO do Servidor Público Municipal o Senhor **Paulo Guilherme Lino** para servir com seus préstimos laborais ao Tribunal Regional Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral Angicos /RN .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de outubro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6C2E0E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 921/2013, 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, o crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° Nº. 848, de vinte e sete de dezembro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à reforço de dotação orçamentária das manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	0205 – Sec. Mun. Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	606 – Extensão Rural	
PROGRAMA	0014 – Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
AÇÃO	2.015 – Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria	
ELEMENTO DESPESA DE	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0301 – Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Administração Geral	
PROGRAMA	0021 – Gestão do Poder Executivo	
AÇÃO	2.109 – Manutenção dos Veículos da Atenção Básica	
ELEMENTO DESPESA DE	3.3.90.39.00 – Serviços de terceiro Pessoa Jurídica Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Total das suplementações ..... R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) .

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	0205 – Sec. Mun. Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	606 – Extensão Rural	
PROGRAMA	0014 – Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
AÇÃO	2.015 – Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Serviço de terceiro Pessoa Física Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	0205 – Sec.Mun. Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	606 – Extensão Rural	
PROGRAMA	0014 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
AÇÃO	1.010 - Construção e Instalação de Poços tubulares e Cataventos	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	5.000,00
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	5.000,00
	3.3.90.36.00 – Serviço de terceiro Pessoa Física Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	15.000,00
TOTAL		**25.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0302 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	0021 – Promoção de saúde integral para todos	
AÇÃO	2.117 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Fonte –113 Outras Receitas Diversas dos Estados	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Total das anulações ..... R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 16 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3780BABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 922/2013, 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° Nº. 848, de vinte e sete de dezembro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à reforço de dotação orçamentária.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementa com a seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0301 – Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0003 – Gestão do Poder Executivo	
AÇÃO	2.101 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Serviço de terceiro Pessoa Jurídica Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0301 – Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0021 – Promoção de Saúde Integral para Todos	
AÇÃO	2.106 – Manutenção de Ações Básicas de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Serviço de terceiro Pessoa Jurídica Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Total das suplementações ..... R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0302 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0003 – Gestão do Poder Executivo	
AÇÃO	1.051 – Construção, Ampliação, Reforma e Inst. De Unidades Básicas de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0302 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	304 – Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	0021 – Promoção de Saúde Integral para Todos	
AÇÃO	1.059 – Reforma e Adequação de Estrutura Física para a Vigilância Sanitária	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte – 106 - Transferências do FNS	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0302 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0003 – Gestão do Poder Executivo	
AÇÃO	2.104 – Implantação do Programa de Erradicação das Drogas nas Escolas - PROERD	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0302 – Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0021 – Promoção de Saúde Integral para Todos	
AÇÃO	2.113 – Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	0301 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0021 – Promoção de Saúde Integral para Todos	
AÇÃO	2.108 – Manutenção de Programa Saúde da Família	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/distrib. Gratuita Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0301 – Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0021 – Promoção de Saúde Integral para Todos	
AÇÃO	2.111 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	0301 – Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	0021 – Assistência Farmacêutica Especializada	
AÇÃO	2.118– Manutenção de Ações Básicas de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/distrib. Gratuita Fonte – 100 - Receitas Ordinárias	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 16 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B5710B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 549/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Adalzinete da Silva Pereira – matrícula 091.201
• Aline Pinheiro de Bastos – matrícula 091.084
• Ana Alice Luiz da Silva Lima – matrícula 091.197
• Damião da Rocha Sales – matrícula 091.256
• Deyse Caroline Roque do Vale – matrícula 091.157
• Euda da Silva Gomes – matrícula 091.086
• Evandro Martins de Lima – matrícula 091.135
• Francisco Aritônio Soares – matrícula 090.178
• Francisco das Chagas Santos – matrícula 010.075
• Giselda Cavalcanti da Silva – matrícula 090.127
• Janilson José Freire – matrícula 090.130
• João Dias Cavalcanti – matrícula 090.526
• João José do Nascimento – matrícula 010.079
• Josivania Araújo Freire – matrícula 091.134
• Kaio Temistocles de Aquino Lira – matrícula 090.183
• Larissa Chacon Galvão – matrícula 091.223
• Lucia Albuquerque da Silva Araújo – matrícula 090.134
• Luiz Antonio do Nascimento – matrícula 091.220
• Maria do Desterro de Lima Chacon – matrícula 090.143
• Maria Rosineide da Silva – matrícula 090.214
• Ranilson de Andrade Souza – matrícula 091.010
• Vanda Lucia do Nascimento Lima – matrícula 090.199
• Jussara Lopes Galvão – matrícula 090.182
• Patricia Dantas Fernandes de Souza – matrícula 091.080
• Ana Carolina Carvalho de Lima Pires – matrícula 091.083
• Anielle Lopes Galvão do Nascimento – matrícula 090.202
• Eduardo Monte Pereira de Macedo – matrícula 090.818
• Felipe Wagner Seabra de Souza e Silva – matrícula 091.081
• Katiely dos Santos Costa e Lima – matrícula 091.085
• Kelly Cristina Albuquerque Camelo Oliveira – matrícula 090.203
• Kelly Cristina Marinho César – matrícula 090.204
• Magna Poliana Pontes de Oliveira Bezerra – matrícula 091.079
• Maria Emilia Chacon Pessoa – matrícula 090.208

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:71C00053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2013 - LUTO OFICIAL

Decreta Luto Oficial no Munícipio de Campo Redondo/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, incisos V, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. MARIA NAZARÉ NÔGA DA COSTA, filha ilustre desta cidade que, em vida, prestou grandes serviços ao município de Campo Redondo;
CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, os quais lhe renderam o apelido de "Médica do Povo", numa relevância ao enorme legado de solidariedade para com os semelhantes, sobretudo, os mais humildes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no município de Campo Redondo, por três dias, em virtude do falecimento da Sra. MARIA NAZARÉ NÔGA DA COSTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de outubro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:62DD9135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 1 – AUMENTO DE QUANTITATIVO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00084/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** JP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº. 10.503.147/0001-58, com sede na Rua José de Anchieta Praxedes, Nº 218, Seb. Maltez, Caraúbas-RN, empresa representada por Carlos Ricelli da Silva, inscrito no CNPF sob o nº 051.164.724-77, residente na Rua Leovigildo Fernandes Pimenta, 349, Seb. Maltez, Caraúbas-RN. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo para suprir necessidade das diversas Unidades Administrativas da Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2013 a 01 de março de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de outubro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E0BB8DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 601 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 601 de 20 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Carlos Marcelino Correia**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Departamento de Agricultura e Produção Orgânica (GD), junto à Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F865CD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 763 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 763 de 01 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **Maria do Amparo Oliveira do Nascimento**, matrícula n.º 075.494-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de outubro de 2013, com ônus para este município, de acordo com o Temo de Cessão de Pessoal firmado em 30 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0819E060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.2013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (CNPJ Nº 08.424.210/0001-19)
Objeto: Aquisição de placas com estrutura em tubo retangular de metalon para identificação e padronização dos Programas Sociais.
Valor global: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
Vigência do Contrato: 25/07/2013 A 01/11/2013.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, LORENA PACHECO DIAS MARINHO
Pelo Contratante, OZENY DA CUNHA FERNANDES

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8333091C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO-SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ALEFE OLIVEIRA DE LIMA, CPF – 049.243.464-62, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE OUTUBRO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante

ALEFE OLIVEIRA DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5BDAB20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ANA CALILA ALMEIDA DE MACEDO, CPF – 085.464.184-03, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PSICÓLIGA DO CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE OUTUBRO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante

ANA CALILA MEDEIRS DE MACEDO
Contratada.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CB124C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS-SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, BENIGNA EDLUCIA BEZERRA GONÇALVES, CPF – 517.600.704-59, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE OUTUBRO DE 2013:

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante

BENIGNA EDLUCIA BEZERRA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EF1530C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, GILDERSON DERFESON DA SILVA, CPF – 088.921.314-35, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG DO PETI, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA-O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante

GILDERSON DERFESON DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A19825DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MARIA GRACILEIDE FRANÇA, CPF – 565.736.264-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG do PETI, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante

MARIA GRACILEIDE DE FRANÇA
Contratada.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3BB097B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO-SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOSÉ HEFERSON FERREIRA DA SILVA, CPF – 017.780.414-93, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE NOVEMBRO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante

JOSE HEFFERSON FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E88787B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO-SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, IVANILDO ANDRADE, CPF – 087.305.374-52, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE OUTUBRO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante,

IVANILDO ANDRADE
Contratado.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:84870FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MARILENE PEREIRA DA SILVA, CPF – 026.915.974-66, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG do PETI, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante

MARILENE PEREIRA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0BB83F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2013 - LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 276/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **EMERSON MARTINS ARAÚJO**, matrícula **173** ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença prêmio por assiduidade no período de 31/10/2013 a 28/01/2014. Referente ao período aquisitivo 2004/2009.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:88585145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 277/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARIA LINDACI FERREIRA**, matrícula **308** ocupante do cargo de **AGENTENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias no período de 16/10/2013 a 15/11/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A7389084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2013-FERIAS

PORTARIA/GM Nº 278/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **JOSEFA RAQUEL DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência,** licença para gozo de Férias no período de 01/11/2013 a 30/11/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de Outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EA71F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ATONIO SERAFIM DE LIMA FILHO, CPF –291.606.004-97, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, junto a Secretaria Municipal de Agricultura. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE AGOSTO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante,

ANTONIO SERAFIM DE LIMA FILHO
Contratado.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:203EEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ESDRAS VAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF –085.221.934-28, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, junto a Secretaria Municipal de Agricultura. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante,

ESDRAS VAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO
Contratado.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:754FFAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS, CPF –068.150.314-97, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, junto a Secretaria Municipal de Agricultura. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE AGOSTO DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante,

FARNCISCO DANTAS DE MEDEIROS
Contratado.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7562D904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que irão compor a Comissão do Programa Habitacional da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Iracilda de Azevedo Medeiros – Secretária de Assistência Social/ Mat. 621;
Tásia Albuquerque Assunção – Coordenadora Geral da Assistência Social/ Mat. 376;
Agilda Maria de Menezes – Psicóloga do CREAS/ Mat. 502;
Maria Gorett Galvão – Psicóloga do CRAS/ Mat. 273;
Maria das Graças Pereira – Conselheira Tutelar/ Mat. 055;
Kátia Cilene Medeiros – Assistente Social/ Mat. 672;
Telma Toscano Cruz - Pedagoga/ Mat. 500.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de outubro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B99CCB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2013

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO E AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ 1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		15.654.675,55
Receitas Realizadas	1.728.124,92	8.736.049,77
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial		15.654.675,55
Dotação Atualizada		15.654.675,55
Despesas Empenhadas	1.440.533,45	7.484.633,07
Despesas Liquidadas	1.615.008,40	6.486.511,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	1.440.533,45	7.484.633,07
Despesas Liquidadas	1.615.008,40	6.486.511,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		14.980.940,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual de 25% dos imp. na manut. e des. do ensino	1.509.888,61	25,00	26,65
Mínimo anual de 60% dos imp. na manut. e des. do ensino	2.464.466,65	60,00	92,03
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de Saúde	2.164.339,23	15,00	14,44

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7F7ADDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **008**/2013 – 2ª Chamada, com abertura marcada para o dia 10 de outubro de 2013, às 09h30min, cujo objeto trata da contratação de empresa para AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES listados no Termo de Referência (Anexo I), foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Galinhos/RN, 10 de outubro de 2013.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial PMG

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:2F3C8FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 009/2013. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:
Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante RIVANIA CARLOS foi vencedora no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pela Sra. JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, conforme resultado abaixo:
RIVANIA CARLOS, com o valor total de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

A Prefeita Municipal convoca à empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando à assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

GALINHOS - RN, 10 de outubro de 2013

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:D53BEF4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **007**/2013 – 2ª Chamada, com abertura marcada para o dia 10 de outubro de 2013, às 08h00min, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica ou física visando o FORNECIMENTO GRADUAL DE REFEIÇÕES E BEBIDAS (SUCOS) listados no Termo de Referência (Anexo I), foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Galinhos/RN, 10 de outubro de 2013.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial PMG

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:93BE0AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVITE N° 05/2013

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN, com CNPJ: 11.418.305/0001-34.Representado pelo seu Secretário o Sr. Erasmo Carlos Rodrigues, inscrito sob o n° CPF: 502849.904-43.CONTRATADA: A empresa MARCONT - ASSESSORIA, SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.420.557/0001-35.OBJETO: A contratação de uma empresa para realizara reforma e ampliação da unidade básica de saúde José Firmino de França, localizada na comunidade de Areia Alvas, zona rural do município de Grossos/RN.VALOR GLOBAL: 66.712,12 (sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 939, Código Orçamentário 10 302 0010 1156 0000 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. RECURSOS FINANCEIROS: Fundo Municipal de Saúde(recursos próprios) e Governo Federal - FUNASA - Recurso do Ministério da Saúde - fns/ms. Prosposta 08077.273000/1110-02, conforme a portaria de n° 1000.401/2011-ms/gs de 15/06/2011.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:95E511B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVITE N° 06/2013

CONTRATANTE, o Fundo Municipal de Saúde de Grossos/rn Com o Cnpj:11.418.305/0001-34, Com Sede na Avenida Coronel Sólon 640, Grossos/rn, Aqui Representado Pelo Seu Secretário Erasmo Carlos Rodrigues, Inscrito no Cpf:502849404-53. CONTRATADA: Conserv Conservação Serviços e Limpeza Pública Ltda-me, Cnpj: 15.431.072/0001-60. OBJETO: A Contratação de Empresa Para Realizar a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Inocênio de souza, localizada na comunidade de Pernambuquinho na zona rural do município de Grossos RN. VALOR GLOBAL: 95.167,89 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretária Municipal de saúde: Ficha 939 código orçamentário: 10302115600000-reforma e ampliação de unidade de saúde, elemento de despesa 449051 Obras e instalações. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será paga com recursos próprios do: FPM, TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, ICMS, ROYALTEIS, CONTA MOVIMENTO (RECURSOS PRÓPRIOS) e do Governo Federal- FUNASA, RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FNS-MS, PROPOSTA 08077.273000-1110-02. Conforme portaria de número 1000.401-2011-MS/ GS de 15/06/2011.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:E3054902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPOS MOBILHAS, para atender a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **JAG DA SILVA – ME CNPJ Nº 16.640.706/0001-58** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 com valor global de R$ 327.520,00 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).
Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 16/10/2013.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a aquisição de móveis tipos mobilhas, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guamaré.
Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **JAG DA SILVA – ME CNPJ Nº 16.640.706/0001-58** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 com valor global de R$ 327.520,00 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).
Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 16 de outubro 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4A382E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 015 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 100/2013, FIRMADO EM 14/10/2013. **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** M.P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ DE N°.05.003.377/0001-18. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA NO CANTEIRO CENTRAL DA ENTRADA DE GUAMARÉ LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA BR 406 COM A RN 401 – MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013**; PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (TRINTA) DIAS** APÓS O INÍCIO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1248–REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS PÚBLICA, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 14.754,29 (QUATORZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.483.044-15 E PELA **CONTRATADA**, MARCOS PEDRO NASCIMENTO NETO, CPF Nº 763.448.784-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CB200A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR: Licitação na modalidade Convite nº. 008/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ DE N° 97.519.353/0001-34. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada do ramo para realizar os serviços de reforma do cemitério de Baixa do Meio. **Objeto do Aditivo**: repactuação de valores e prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias. **Valor Aditado**: R$ 17.950,65 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 27,30 % (vinte e sete vírgula trinta por cento). **Vigência**: Pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. **Fundamento Legal**: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS; Programa: 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; Elemento de despesa: 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ DE N° 97.519.353/0001-34 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 16/10/2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:2643223D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 973/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 12 (doze) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Salvador/BA, entre os dias **20 de outubro e 1º de novembro de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais).
Portaria: 973/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Salvador/BA
Servidor: JOÃO MARIA SALES BARROS
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 16 de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:06D2B3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 011/2013

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 11/10/2013, tendo como objetivo Aquisição de Móveis (Mesas diretor, Conexão, Cadeiras de vidro, Gaveteiro com 02 Gavetas, Poltrona, Mesa Executivas, Mesas de Vidro, Armários, Porta teclado, Porta Teclado, Rack, Armário Estante, Armário Balcão, Gaveteiro volante, Armário aéreo, Carteira escolar), para suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itaú-RN. sendo vencedora a licitante, ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – ME, CNPJ: 11.106.245/001-14, com endereço na Rua da Independência, 736 – Sala 02 - Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, com o valor global final de R$ 48.402,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e dois reais).Vigência 03 (três) meses. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 011/2013 e seus anexos.

Itaú/RN, 11 de Outubro de 2013

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3846CAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 011/2013

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 011/2013, cujo objetivo é a Aquisição de Móveis (Mesas diretor, Conexão, Cadeiras de vidro, Gaveteiro com 02 Gavetas, Poltrona, Mesa Executivas, Mesas de Vidro, Armários, Porta teclado, Porta Teclado, Rack, Armário Estante, Armário Balcão, Gaveteiro volante, Armário aéreo, Carteira escolar), nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi ganhadora a licitante: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – ME, CNPJ: 11.106.245/001-14, com endereço na Rua da Independência, 736 – Sala 02 - Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, com o valor global final de R$ 48.402,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e dois reais), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 15 de Outubro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3C3BCCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 011/2013, tipo menor preço global, com abertura no dia 11 de Outubro de 2013. Objeto: Aquisição de Móveis (Mesas diretor, Conexão, Cadeiras de vidro, Gaveteiro com 02 Gavetas, Poltrona, Mesa Executivas, Mesas de Vidro, Armários, Porta teclado, Porta Teclado, Rack, Armário Estante, Armário Balcão, Gaveteiro volante, Armário aéreo, Carteira escolar), em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que teve vencedora a licitante: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – ME, CNPJ: 11.106.245/001-14, com endereço na Rua da Independência, 736 – Sala 02 - Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, com o valor global final de R$ 48.402,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e dois reais).

Itaú/RN, 15 de Outubro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:90C0D6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – ME, CNPJ: 11.106.245/001-14, com endereço na Rua da Independência, 736 – Sala 02 - Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, com o valor global de R$ 48.402,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e dois reais). Vigência: 03 (três) meses. Objeto: Aquisição de Móveis (Mesas diretor, Conexão,

Cadeiras de vidro, Gaveteiro com 02 Gavetas, Poltrona, Mesa Executivas, Mesas de Vidro, Armários, Porta teclado, Porta Teclado, Rack, Armário Estante, Armário Balcão, Gaveteiro volante, Armário aéreo, Carteira escolar). Fundamento Legal: Carta Convite nº 011/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 16/10/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante e Abrahão Melo Moreira Palhano, CPF: 072.321.644-40 - Contratado.

Itaú/RN, 16 de Outubro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7E29E6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2013 – GP

COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar um profissional (professor) do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Janduís para atuar na função de coordenador das ações do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa neste Município;
R E S O L V E:
Artigo 1º. COLOCAR o professor Antonio Bezerra Sobrinho, Professor PM2, matrícula nº 153, CPF: 453.267.464-68, RG nº 727292 – ITEP/RN à disposição do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, o qual será responsável por coordenar as ações do mencionado Programa no âmbito do município de Janduís.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:BDAFB2AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156/2013 – GP

"Remove Servidor Público do município de Janduís e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ser o servidor público, FRANCISCO BRILHANTE FILHO, (CPF: 480.644.244-53 e matrícula nº 43) ocupante do cargo público efetivo de Vigia;

Considerando a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) Vigia para exercer suas funções junto ao Mercado Público Municipal - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARHI;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

Considerando que a mudança que se pretende não implica em mudança de domicílio do (a) servidor (a) e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a realocação dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor.

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º. Remover o servidor público FRANCISCO BRILHANTE FILHO, 480.644.244-53 (matrícula nº 43), ocupante do cargo público efetivo de Vigia, para o Mercado Público Municipal - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARHI, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, em 14 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:69720CF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2013 – GP

"Remove Servidor Público do município de Janduís e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art. 49, Inciso I,

Considerando ser o servidor público, HIGOR GODEIRO DE SOUZA, (CPF: 086.124.544-09 e matrícula nº 396) ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo;

Considerando a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) (AGENTE ADMINISTRATIVO) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEMIO;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores

por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor.

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º. Remover o servidor Higor Godeiro de Souza, CPF nº 086.124.544-09 (matrícula nº 396), ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo para a Secretaria de Infraestrutura e Obras, onde exercerá suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, RN, em 14 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:55E1F485

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130902.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** LEONARDO DOS SANTOS**,** CPF: sob n° 062.037.454-30/ **OBJETO**: prestação de serviços para exercer a função de Vigia**,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, no Modulo Esportivo /**VALOR MENSAL**: **R$:** 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/09/2013 a 01/11/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2067 – manutenção das ações da cultura e do esporte, na natureza de despesa 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado** / **DATA DA ASSINATURA**: 02/09/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Leonardo dos Santos.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:55E03587

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130830.002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: WIGNA GOMES DE ARRUDA,** CPF: sob n° 060.795.514-70/ **OBJETO**: prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** a ser desempenhada junto ao Jardim Escola Municipal Tia Alice, em substituição a Servidora **Ana Maria de Freitas, Mat. 0005,** lotada na SEMECD, que se encontra em licença especial/**VALOR MENSAL**: **R$:** 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)/**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/09/2013 a 02/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2066** – Manutenção das Ações do Ensino Infantil**, na natureza de Despesa: 31.90.04.0000** Contrato por Tempo Determinado**.** / **DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Wigna Gomes de Arruda.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:34838AF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130830.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: MARIA DA GUIA ALVES** CPF: sob n° 084.508.074-17 / **OBJETO**: prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** a ser desempenhada junto a Sede da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Servidora **Maria Ferreira dos Santos Fernandes, Mat. 202,** lotada na SEMECD, que se encontra em licença especial/**VALOR MENSAL**: **R$:** 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)/**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/09/2013 a 02/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 12.361.0006.2067** – Manutenção das ações da Secretaria de Educação.**na natureza de Despesa: 31.90.04.0000** Contrato por Tempo Determinado**.** / **DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Maria da Guia Alves.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3A8356F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20131001.009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: Arialba Freire da Silva,** CPF: 941.444.784-91 sob n° / **OBJETO**: prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** a ser desempenhada junto a Sede da Junta de Serviço Militar/JSM e EMATER, em substituição a Servidora **Maria de Lourdes Bezerra Targino Vieira, Mat. 528,** lotada na SEMARH, que se encontra em férias(**1°/10** a **30/10/2013)**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado./**VALOR**: **R$:** 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01/10/2013 a 30/10/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 04.122.0003.2031 – Manutenção das Ações da Administração **, na natureza de despesa 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado** / **DATA DA ASSINATURA**: 01/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **Arialba Freire da Silva**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B28BEFF6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20131011.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME**,** CNPJ: sob n° 09.137.879/0001-92/ **OBJETO**: **Aquisição de Certeiras Escolares para atender os Alunos Matriculados no EJA – Educação de Jovens e Adultos./VALOR GLOBAL**: **R$: 8.750,00** (oito mil setecentos e cinquenta reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 11/10/2013 a 30/10/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 12.365.0006.1068 - natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.** / **DATA DA ASSIN ATURA**: 11/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1D2677E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 13/2013-GS

COLOCA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública ANTONIA GURGEL DE MENEZES (matrícula n° 172), ocupante do cargo público de Auxiliar de Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora AUXILIAR DE SECRETARIA para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice;

CONSIDERANDO que o município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Artigo 1º. Fica a servidora pública municipal ANTONIA GURGEL DE MENEZES, CPF/MF nº 430.038.774-53 (matrícula n° 172), ocupante do cargo público de Auxiliar de Secretaria, à disposição do Jardim Escola Municipal Tia Alice - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 14 de outubro de 2013.

CLAUDIONE VIEIRA
Secretária da Semecd
Portaria Nº 82/2013-gp

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:843FD1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 55/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 55/2013 com início 19 de setembro de 2013, realizada em 01 de outubro de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ELIETE MAIA DOS SANTOS DANTAS, CNPJ nº 18.578.972/0001-23.

Jardim de Piranhas, 11 de outubro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:904D78A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.084 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a interdição do Cemitério do Distrito Janúncio Afonso e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando os termos do oficio nº 06/2013, da KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, pelo qual solicita providências desta Administração Municipal acerca da imediata interdição do Cemitério do Distrito de Janúncio Afonso, neste Município, o qual se encontra na área de inundação da Barragem Oiticica, em construção em nossa Região;

Considerando que a referida interdição requer algumas medidas a serem implementadas obrigatoriamente visando sobremaneira à recuperação ambiental do sitio hoje ocupado pelo equipamento, assim como a remoção dos restos mortais nele depositados, em obediência as normas legais e o respeito aos familiares dos entes queridos ali sepultados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desde logo interditado o Cemitério do Distrito de Janúncio Afonso, neste Município, devendo os sepultamentos, a partir

desta data, ser executados em cemitérios que venham a ser escolhidos pelos familiares dos cadáveres.

Art. 2º - Os restos mortais depositados no Cemitério do Distrito Janúncio Afonso, objeto da presente interdição, serão removidos em obediência as normas legais, e respeito as famílias dos entes queridos ali depositados.

Folha nº02

Parágrafo Único – O local a ser fixado para o novo cemitério do Distrito de Janúncio Afonso deverá ser indicado por parte da empresa KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, assim como as operações de remoção dos restos mortais constantes do presente Decreto, mediante fiscalização da Prefeitura ou de algum órgão do Governo Estadual que venha a ser indicado com essa indicação especifica.

Art. 3º - O presente Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu, 9 de outubro de 2013

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7FEC2AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO CONVITE 048/2013

LICITAÇÃO Nº 048/2013/PMJ/CONVITE/RESULTADO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucurutu torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a Contratação das obras de Ampliação do Cemitério Público do Município de Jucurutu/RN, que a empresa: ECL-ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10, foi vencedora, com proposta no valor global de R$ 58.677,12 (Cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Jucurutu, RN, 10 de Outubro de 2013.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2B420826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 01100002/2013 – na modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa ou Profissional Autônomo da área de Engenharia Civil para prestação dos serviços de engenharia conforme Termo de Referência para Prefeitura Municipal de Jundiá. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 04 de novembro de 2013, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br.

Jundiá/RN, 16 de outubro de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7E40D893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 01100001/2013 – na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, no Loteamento Nova Jundiá, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 01 de novembro de 2013, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br.

Jundiá/RN, 16 de outubro de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E1238F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 029

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 029/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 029/2013**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução e confecção de serviços gráficos e outros serviços da mesma natureza para atender as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN**, que estava marcado para ser realizado no dia **16/10/2013**, às **09:00 (nove horas)** foi reaprazada em virtude de atraso do Pregoeiro e Equipe de Apoio e contestações por parte dos licitantes presentes. A nova data para reabertura do referido Pregão será dia **01 de novembro de 2013** as **10:30 (dez horas e trinta minutos).**

Lagoa D'anta/RN

Em 16 de outubro de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:94F4E082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

CARGO	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
TECNICO DE ENFERMAGEM – ZONA URBANA	543167	15	MARIA KATIA VITORINO DE LIMA	16/08/1986
TECNICO DE ENFERMAGEM – ZONA URBANA	541420	16	JANAINA DANTAS BRAGA	10/10/1986

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 15 de Outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AB632198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.313/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: A CHELITA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bomba d'água submersa para Unidade de Saúde Móvel.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3D68748B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.739/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: Elias Avelino dos Santos - EPP
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Fragmentadora.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8072B2F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.090/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: A CHELITA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Motobomba, destino ao abastecimento dos prédios públicos do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:58A1FF8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0842/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: GMA Engenharia, Geologia e Meio Ambiente LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, destinada a prestar serviços de Levantamento Plano e Planialtimétricos, Georeferenciados de pontos e prédios da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:345CF57B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.762/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: N. S. Xavier Comércio e Serviços - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, dos Ar Condicionados das Unidades Básicas de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AFBFE083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TP 005-2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ENGR ENGENHARIA LTDA ME **VALOR GLOBAL:** R$ 139.091,31 (cento e trinta e nove mil, noventa e um reais e trinta e um centavos).
OBJETO: Reforma e Adequação nas Instalações Física da Unidade de Saúde Mariana Gomes – zona urbana do Município de Lajes(RN).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.23 Inciso I, Alíneas "b" – Tomada de Preço 005/2013.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração de 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Lajes (RN), 10 de outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:A8808943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
RESULTADO – PSS – ACESSUAS TRABALHO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ACESSUAS - TRABALHO deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado para contratação de profissionais de nível superior e nível médio, para implantação do ACESSUAS - TRABALHO. Que teve como HOMOLOGADOS: SANSIA CRISTINA FERNANDES MAIA – ASSISTENTE SOCIAL; EVANDERLY MARIA DE OLIVEIRA MOURA – PEDAGOGA; IVAM JEFFESON DA COSTA MEDEIROS – TECNICO ADMINISTRATIVO; LARISSA ROSÁLIA DA COSTA – TECNICO ADMINISTRATIVO, os candidatos homologados serão notificados para assinatura do contrato.

Lucrécia/RN, 19 de setembro de 2013

WELIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA
Presidente do PSS ACESSUAS - TRABALHO

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A82E6CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº013 / 2013

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de servidores no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX da Carta da República, bem como a Lei Municipal nº 221/97;

CONSIDERANDO que o município verificou a necessidade imediata de contratação temporária, por prazo determinado, diante da impossibilidade da realização de concurso público em pequeno decurso de tempo em áreas essenciais;

CONSIDERANDO que caso não seja tomada essa medida haverá prejuízos para a coletividade diante da extrema necessidade dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que o Município de Messias Targino/RN foi selecionado no programa Minha Casa Minha Vida que visa proporcionar moradia a população de baixa renda;

CONSIDERANDO que o Caderno de Orientação Técnico Social (COTS) tem a finalidade de apoiar as equipes técnicas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, Entidades Organizadoras no desenvolvimento do Trabalho Técnico Social (TTS) nos Programas sob gestão do Ministério das Cidades operacionalizados pela Caixa;
CONSIDERANDO que a Portaria Nº 547, de 28 de novembro de 2011 dispõe sobre as diretrizes gerais do Programa Minha Casa, Minha Vida para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana –PNHU;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Habitação, o trabalho social passou a ser parte obrigatória dos projetos de intervenção habitacional. Tratando-se de uma atividade essencial a ser realizada com as famílias beneficiadas pelos projetos. Trabalho esse que envolve várias ações, que se iniciam antes da obra e continuam após a mudança dos moradores para suas residências;

CONSIDERANDO que consoante o art. 8º, da Lei Municipal no 247/98, que trata da estrutura básica da administração, a Secretaria de Ação Social é o órgão responsável pela promoção dos serviços de assistência social a população do Município, além de promover a assistência aos necessitados e, principalmente, promover a assistência ao menor carente e ao idoso desamparado, e promover também a criação de creches e abrigos, mantendo-os e conservando-as;

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública componente da Seguridade Social prevista pela Constituição Federal de 1988 (art. 194, 203 e 204) e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 1993), alterada pela Lei nº 11.258 de 2005 e pela Lei nº 12.435, de 6 julho de 2011.

CONSIDERANDO que os processos, mecanismos e instrumentos de sua operacionalização encontram-se, por sua vez, definidos e regulamentados pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de 2004, e pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, de 2005;

CONSIDERANDO que compete ao assistente social vinculado a Secretaria de Assistência Social as ações de: Orientar e coordenar a promoção das políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a lei orgânica de assistência social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social; Elaborar, executar, incentivar e desenvolver programas e projetos em defesa dos direitos da mulher, do idoso, da criança, do adolescente e pessoas com necessidades especiais, observando ainda as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; Contribuir e formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso à assistência social; Garantir as ações e serviços de sua competência, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições; Preparar e formular diretrizes e políticas de assistência social que propiciam o direito a equidade; Garantir de forma descentralizada, a realização das ações de Assistência Social, de acordo com as diretrizes de Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando as deliberações do CMAS- Conselho Municipal de AssistênciaSocial; Elaborar e garantir ações e serviços socioassistenciais, para criança, adolescente,jovem, mulher, idoso e famílias em situação de vulnerabilidade; Incentivar as políticas voltadas para geração de trabalho e renda; Contribuir e orientar, implantar, e se houver, com a efetivação de políticas objetivas de qualificação profissional visando o atendimento do mercado de trabalho; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de participação e cidadania; Formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso à cidadania; Elaborar, executar, incentivar e desenvolver programas de esclarecimentos e defesa dos direitos da mulher, da comunidade negra, do idoso, da criança e adolescente, das pessoas portadoras de necessidades especiais e da juventude no âmbito da administração municipal de acordo com as orientações e deliberações de seus respectivos conselhos; Visitar e orientar pessoas Portadoras de Necessidades Especiais enquadradas no BPC na escola, realizar Parecer Técnico Social para áreas que não sejam da abrangência de CRAS;

CONSIDERANDO que o Município de Messias Targino/RN, detém o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, o qual compete as seguintes ações, através de Assistente Social e Psicólogo: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realização de reuniões de grupos, Realização de trabalho social com o público da assistência social e acompanhamento do desenvolvimento humano e social das famílias da assistência social;

CONSIDERANDO que o Município de Messias Targino/RN, dispõe de matadouro público para o abate de animais para comercialização de carne no comércio local;

CONSIDERANDO que o Município foi autuado por meio da Secretaria de Agricultura pelo Instituto de Defesa do Meio Ambiente – IDEMA, haja vista não disponibilizar de médico veterinário para analisar as condições da saúde dos animais que irão ser abatidos, ameaçando fechar o matadouro público caso o Município não providencie a contratação de médico veterinário;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio á Saúde da Família foram criados para ampliar o acesso da população Brasileira à Atenção Básica de Saúde da Família, por meio da Portaria n0 154/2008 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o NASF é constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios das ESF;

CONSIDERANDO que a atuação integrada permite realizar discussões de casos clínicos, possibilita o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permitindo a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais, e essas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde;

CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 6º, da Portaria n0 154/08 do Ministério da Saúde, prevê que somente os Municípios que tenham densidade populacional abaixo de 10 habitantes por quilômetro quadrado, de acordo com dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ano base 2007, poderão implantar o NASF 2.

CONSIDERANDO que conforme prediz o art. 3º, § 3º da Portaria 154/2008 do Ministério da Saúde, o NASF 2 deverá ser composto por no mínimo três profissionais de nível superior de ocupações não-coincidentes entre as listadas no § 4º deste artigo da referida Portaria;

CONSIDERANDO que consoante § 4º, o art. 3º da Portaria no 154/08, para efeito de repasse de recursos federais, que poderão compor os NASF 2 as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações - CBO: Assistente Social; Profissional da Educação Física; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; e Terapeuta Ocupacional;

CONSIDERANDO que para implantar os NASF, consoante Anexo II, da Portaria n0 154/2008, o Município de Messias Targino/RN, deve elaborar Projeto de Implantação, contemplando:

- o território de atuação, formado por áreas contíguas de equipes de Atenção Básica/Saúde da Família;
- as principais atividades a serem desenvolvidas;
- os profissionais a serem inseridos/contratados;
- a forma de contratação e a carga horária dos profissionais;
- a identificação das Equipes Saúde da Família - ESF vinculadas aos NASF;
- o planejamento e/ou a previsão de agenda compartilhada entre as diferentes equipes SF e a equipe dos NASF, que incluam ações individuais e coletivas, de assistência, de apoio pedagógico tanto das ESF quanto da comunidade e as ações de visita domiciliar;
- o código do CNES da Unidade de Saúde em que será credenciado o serviço NASF, que deve estar inserida no território das ESF vinculadas;
- o formato de integração no sistema de saúde, incluindo fluxos e mecanismos de referências e contra-referências aos demais serviços da rede assistencial, prevendo mecanismos de retorno da informação e a coordenação do acesso pelas ESF; e
- descrição dos investimentos necessários à adequação da Unidade de Saúde para o bom desempenho das ações dos NASF.

CONSIDERANDO que em decorrência do princípio da legalidade e publicidade, todo ato administrativo deve ser motivado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da administração municipal, respeitado os limites constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - a contratação será feita com respeito aos critérios objetivos e impessoais dos interessados, dando-se ampla divulgação, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - As contratações de que trata o presente Decreto serão feitas por tempo determinado, com prazo de até 12 meses.

§ 1º - As contratações terão eficácia a partir da data de suas formalizações, por tempo determinado, sujeitas à condição resolutiva da existência de profissional admitido em concurso público, apto a preencher a respectiva vaga.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior deste artigo constará obrigatoriamente dos instrumentos de contratação.

§3º - Não será considerada causa de rescisão unilateral imotivada

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de adotarem todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Messias Targino-RN, em 10 de setembro de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

ANEXO

Quadro com número de profissionais a serem contratados

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

ESPECIALIDADE	VAGAS
Assistente Social	03
Psicóloga	01

Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento

ESPECIALIDADE	VAGAS
Médico – ESF	02
Enfermeiro – ESF	02
Dentista – ESF	02
Auxiliar de Enfermagem – ESF	02
Auxiliar de Dentista – ESF	02
Ginecologista – NASF	01
Nutricionista – NASF	01
Psicólogo – NASF	01
Fonoaudiólogo – NASF	01
Fisioterapeuta – ESF	02
Bioquímico – Atenção Básica	02
Enfermeiro – Média Complexidade	02
Médico – Plantonista	03

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESPECIALIDADE	VAGAS
Médico Veterinário	01

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:69D0D873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: VERACI CONSULTORIA EM PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA – ME; Objeto: Contratação dos Serviços de Implantação do Sistema E-Cidade, para esta Prefeitura, valor global R$ 190.340,00 (cento e noventa mil e trezentos e quarenta reais); Prazo: 18 (dezoito) meses; Data da Assinatura: 04.09.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; Pela Contratada: Guilherme Canuto Araújo – Procurador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:32436F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2013-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 14 de outubro de 2013.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município – IPSS, a Srª. **LEANE GONZAGA DIAS**, CPF nº 851.065.504-91, de conformidade com as Lei Municipal n° 476/2013, de 3 de maio de 2013 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DD097C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2013-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 14 de outubro de 2013.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Assessora de Suporte Estratégico – Secretaria Municipal das Finanças - Símbolo CC-6, a Srª. **MARIA JUSSILENE DA COSTA**, CPF nº 052.261.994-06, de conformidade com a Lei Municipal n° 489/2013, de 30 de setembro de 2013 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7829E27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2013-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 15 de outubro de 2013.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município – IPSS, a Srª. **MARIA JUSSILENE DA COSTA**, CPF nº 052.261.994-06, de conformidade com as Lei Municipal n° 476/2013, de 3 de maio de 2013 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6BFE0446

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 065/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação das Obras de Construção de 81 (oitenta e um) Módulos Sanitários Domiciliares na Zona Urbana, deste Município. Data, Hora e Local: 09:00 Horas do dia 05 de novembro de 2013, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F11A80A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Rodrigo Cesar Souza de Macedo - CPF Nº 068.917.324-50
Objeto: Contratação de Palestrante para o Encontro de Professores da Rede Municipal de Ensino em Comemoração ao Dia do Professor.
Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pelo Contratado, Rodrigo Cesar Souza de Macedo.
Pelo Contratante, Marcos Antonio de Oliveira – Prefeito Municipal.

Parazinho/RN, em, 17 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5426FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Francisco Nivaldo Augustinho - CPF Nº 608.174.024-20
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Apresentação Musical no Encontro de Professores da Rede Municipal de Ensino em Comemoração ao Dia do Professor.
Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pelo Contratado, Francisco Nivaldo Augustinho.
Pelo Contratante, Marcos Antonio de Oliveira – Prefeito Municipal.

Parazinho/RN, em, 17 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1C69D347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Editora Terra do Saber Ltda - CNPJ Nº 11.676.282/0001-68
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coleção de Livro – Guia de Medicina
Saúde e Bem Estar "Projeto Vida".
Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pelo Contratada, Bernadete Bearare da Costa.
Pelo Contratante, Eliege Silva de Oliveira – Gestora.

Parazinho/RN, em, 17 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:16B76FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, nomeada através de Portaria nº 11/2013 de 08 de janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através de Licitação/modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013** no dia **06 DE NOVEMBRO DE 2013**, às **09:00 horas**, visando os serviços de engenharia na CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br/ pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 16 de Outubro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CED94174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00** (**cento e vinte reais**) perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **16.10** a **16.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Aldenora Pereira de Oliveira, RG: 197.317 - SSP/RN, residente a Rua Manoel de Freitas, para submeter-se a tratamento no Hospital Rui Barbosa dos Santos, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Outubro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F3089E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 369/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **16.10** a **16.10** do corrente ano, com objetivo de **transportar e acompanhar paciente, a Senhora Maria Aurineide Pereira Nobre, residente a Rua Francisco Rodrigues de Freitas, 28 - Centro - Portalegre/RN, destinada a tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Outubro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:AC1C653B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 120/2013

Riachuelo, RN 16 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A INCORPORAÇÃO de gratificação, em razão de 5/5 da média das gratificações recebidas a partir do sexto ano de sua perceção, aos vencimentos da Servidora IDAMÁZIA CARLA FELIPE CATÃO DE MACEDO COSTA, Professora, Mat.: 000.047, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com processo administrativo 016/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 16 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8F5F7AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
LEI 423/2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ruy Barbosa.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ruy Barbosa, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Ruy Barbosa.

§ 1º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte,

mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2° - O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 368/2009, datada de 08 de setembro de 2009.

Art. 12º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 11 de outubro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:435FB417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 098/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
098/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA – ME, Rua General Dantas, 67, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CNPJ: 06.267.944/0001-06, Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Objetivo: Contratação de empresa especializada em realização de exame tipo biopsia no Município de Santana do Matos.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 09/10/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 09 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EEB7560D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 492A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 492A/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Agr. Abast. Rec. Hídricos, com mat. nº766. Valor unitário da diária R$ 110,00(cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00(cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a compra do milho subsidiado pelo Governo Federal, em Assu/RN, no dia 10 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 10 de outubro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B5C429B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATOS DE LICITACAO

AVISO DE SUSPENSÃO E REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações, torna público a quem interessar, que as licitações aprazadas para a data de hoje, 16/10/2013, estão sendo SUSPENSAS E REAPRAZADAS, em decorrência de que o Sr. Pregoeiro Municipal encontra-se acometido de doença, sendo necessário o seu afastamento para fins de repouso e recuperação, estando então impossibilitado de comparecer e dar continuidade aos certames a seguir elencados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP

• OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN.

REAPRAZADA PARA O DIA 23/10/2013, ÀS 09:30 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013-SRP

• **OBJETO:** Aquisição de gás GLP, água mineral e vasilhames destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

REAPRAZADA PARA O DIA 23/10/2013, ÀS 11:30 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-SRP

• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços topográficos (levantamento planialtimétrico) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal.

REAPRAZADA PARA O DIA 23/10/2013, ÀS 15:00 HORAS.

São Bento do Trairí/RN, em 16 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Membro

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:91E9DFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA Nº. 10/2013-CMSF

PORTARIA Nº. 10/2013-CMSF, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, Presidente da Câmara do Município de São, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 99, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 005/2011, *de* 16 de abril de 2011*;*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença em licença–prêmio à servidora HAZANA MARIA DE MEDEIROS, servidora do Quadro de pessoal da Câmara Municipal, exercendo o cargo de agente de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/08/1987 a 01/08/1991, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 01/10/2013, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Registre-se e publique-se.

São Fernando – RN, 01 de outubro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição de Araújo
Código Identificador:7D9DF9C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013**- A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Trator Tipo Retroescavadeira de fabricação nacional para desenvolvimentos das ações da secretaria municipal de Agricultura e demais serviços da Prefeitura Municipal de São Pedro-RN**.** – Empresa Vencedora do Certame: NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 00.741.296/0001-00, Vencedor do lote 01 com valor de R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais); Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. – A ATA do Presente certame bem como o detalhamento pode ser encontrada no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br,

São Pedro-RN, 14 de outubro de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E9E63D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO PE 002/2013

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Trator Tipo Retroescavadeira de fabricação nacional para desenvolvimentos das ações da secretaria municipal de Agricultura e demais serviços da Prefeitura Municipal de São Pedro-RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN
CONTRATADO: NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 00.741.296/0001-00
VALOR: Vencedor do lote 01 com valor de R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais);
CONTRATO DE RAPASSE: Contrato de repasse nº **780789/2012 – MAPA/CAIXA**
RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 44.90.52.40 – Maq. E Equip. Agrícolas rodoviários, constantes do exercício de 2013
MODALIDADE DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013.
DATA DE ASSINATURA: São Pedro-RN, 15 de outubro de 2013
ASSINATURA: Maria Robenice Ribeiro – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:11DBB1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2013

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 025/2013 São Vicente/RN, 17 de outubro de 2013

Concede diária(s) a Senhora Francivalda Vicente da Silva Alves e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeirode 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 e ½ (Duas e Meia) Duas Diárias Integrais e Meia a servidora **FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**, Mat. 86, ocupante da função de **Técnica da Secretaria de Educação** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada Cidade de Natal/RN**,** a fim de participardo **V**

Encontro dos Orientadores de Estudo do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D872DED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 302 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, imóvel municipal que será especifica para construção e instalação de prédio/sede do Sindicato Rural de Senador Eloi de Souza.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação em favor do Sindicato Rural de Senador Eloi de Souza – CNPJ nº 12.645.677/0001-66, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado no perímetro urbano do Município, em Rua Projetada, medindo 40 metros de frente e 25 metros de fundo de ambos os lados, confrontando-se ao norte, com terreno publico municipal; ao sul prédio do Sr. Aluizio Pereira de Lima; ao leste, com terreno público municipal e ao oeste com a Rua Projetada.

Art. 2º - A área descrita no Art. 1º deverá ser destinada exclusivamente para construção e instalação de prédio/sede do Sindicato Rural de Senador Eloi de Souza, Entidade Sindical de Primeiro Grau, representativa dos produtores rurais do Município de Senador Eloi de Souza.

Art. 3º - O donatário tem o prazo de 02 (dois) anos para o término da construção de sua sede, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto no Art. 3º implicará na imediata reversão do imóvel doado para o patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GP, Senador Eloi de Souza – RN em 02 de outubro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7AB133F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013.
PROCESSO Nº. 05030001/13. Pregão Presencial nº 012/2013. Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I. Assinatura da Ata: 31/07/2013. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
2.1. Empresa(s) vencedora(s):
Empresa POSTO CAR LTDA – EPP - REVISACAR
CNPJ: 05.452.665/0001-50 I.E.: 20.096.002-4
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2409 – Parque dos Eucaliptos. Tel: 3615-1000
Cidade: Parnamirim CEP: 59.150-000
Representante: MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS – CPF: 069.095.544-85
LOTE 01 - CAMINHÕES E VEICULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	PNEU 175/70R13	24	UNIDADE	150,00	3.600,00
0002	PNEU 175/70R14	30	UNIDADE	250,00	7.500,00
0003	PNEU 185/60 R14	6	UNIDADE	250,00	1.500,00
0004	PNEU 185R14	28	UNIDADE	290,00	8.120,00
0005	PNEU 205/70R15	8	UNIDADE	470,00	3.760,00
0006	PNEU 215-75/17,5	18	UNIDADE	750,00	13.500,00
0007	PNEU 225/70R15	8	UNIDADE	470,00	3.760,00
0008	PNEU 275/80 R22	14	UNIDADE	1.250,00	17.500,00
0009	PNEU 31.10X 15	24	UNIDADE	697,00	16.728,00
0010	PNEU 650-16	10	UNIDADE	350,00	3.500,00
0011	PNEU 750-16	30	UNIDADE	480,00	14.400,00
0012	PNEU 80/100-18	4	UNIDADE	208,00	832,00
0013	PNEU 90/90-18	4	UNIDADE	150,00	600,00
0014	PNEU 900-20	14	UNIDADE	800,00	1.200,00
TOTAL GERAL R$.....					**106.500,00**

2.1. Empresa(s) vencedora(s):
Empresa: PNEUTEX LTDA ME
CNPJ: 10.761.839/0001-04 I.E.: 20.219.743-3
Endereço: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 305 – Petrópolis. Tel: 4008-5601
Cidade: Natal CEP: 59.012-240
Representante: JOÃO ALBERTO ALVES TEIXEIRA – CPF: 181.855.334-15
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

LOTE 02 - PNEUS PARA TRATORES E MAQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	PNEU 12.4/24	4	UNIDADE	1.358,00	5.432,00
0002	PNEU 14.9/24	8	UNIDADE	1.839,95	14.719,60
0003	PNEU 18.4/30	10	UNIDADE	2.425,00	24.250,00
0004	PNEU 18.4/34	4	UNIDADE	2.599,60	10.398,40
TOTAL GERAL R$.....					**54.800,00**

LOTE 03 CAMARAS DE AR E PROTETORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	CAMARA 12.4-24	2	UNIDADE	194,00	388,00
0002	CAMARA 14.9-24	2	UNIDADE	194,00	388,00
0003	CAMARA 18.4-30	8	UNIDADE	242,50	1.940,00
0004	CAMARA 18.4-34	2	UNIDADE	250,85	501,70
0005	CAMARA 6.50-16	2	UNIDADE	38,80	77,60
0006	CAMARA 7.50-16	30	UNIDADE	63,05	1.891,50
0007	CAMARA 900-20	14	UNIDADE	92,15	1.290,10
0008	PROTETOR 7.50-16	6	UNIDADE	24,25	145,50
0009	PROTETOR 9.000-20	2	UNIDADE	38,80	77,60
TOTAL GERAL R$.....					**6.700,00**

LOTE 04 BATERIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	BATERIA 100AH	9	UNIDADE	417,06	3.753,54
0002	BATERIA 150AH	5	UNIDADE	514,10	2.570,50
0003	BATERIA 5HA	1	UNIDADE	194,00	194,00
0004	BATERIA 65AH	6	UNIDADE	97,00	582,00
TOTAL GERAL R$.....					**7.100,04**

LOTE 05 SERVIÇO DE RENOVAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	RENOVAÇÃO 10.00 X 20	20	UNIDADE	390,00	7.800,00
0002	RENOVAÇÃO 12.4 X 24	4	UNIDADE	750,00	3.000,00
0003	RENOVAÇÃO 14.9 X 24	4	UNIDADE	950,00	3.800,00
0004	RENOVAÇÃO 18.4 X 30	6	UNIDADE	1.420,00	8.520,00
0005	RENOVAÇÃO 18.4 X 34	4	UNIDADE	1.580,00	6.320,00
0006	RENOVAÇÃO 19.4 X 24	8	UNIDADE	1.430,00	11.440,00

0007	RENOVAÇÃO 275/80 R22,5	18	UNIDADE	430,00	7.740,00
0008	RENOVAÇÃO 6.50 X 16	6	UNIDADE	190,00	1.140,00
0009	RENOVAÇÃO 7.50 X 16	20	UNIDADE	250,00	5.000,00
0010	RENOVAÇÃO 900X20	16	UNIDADE	360,00	5.760,00
TOTAL GERAL R$.....					**60.520,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013.

SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Representantes Legais – pelas fornecedoras respectivamente - Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros e João Alberto Alves Teixeira.

A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:10FA1767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013 SRP

Processo Administrativo nº. 05030001/13
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I.
VALOR TOTAL:R$ 235.620,04 (Duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **Lote 01** – Vencedora – POSTO CAR LTDA – CNPJ: 05.452.665/0001-50; no valor final R$ 106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais); b) **Lote 02** – Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME; CNPJ: 10.761.839/0001-04 - valor final R$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); c) **Lote 03** – Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME; CNPJ: 10.761.839/0001-04 - no valor final R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais); d) **Lote 04** – Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME; CNPJ: 10.761.839/0001-04 - no valor final R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) e e) **Lote 05** – Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME; CNPJ: 10.761.839/0001-04 – no valor final R$ 60.520,00 (Sessenta mil quinhentos e vinte reais); e decidiu adjudicar em favor das empresas acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada todas as empresas acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 30 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A08786D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 025/2013

Serra do Mel/RN, 16 de Outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 375,00 m²** destinada à construção, localizado na Rua Paulo de tarso Ribeiro - Vila Brasília, Serra do Mel/RN, medindo **15,00 m**, de frente com igual metragem nos fundos por **25,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **375,00 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **Ermom Pereira de Moura** CPF: 023.970.254-93 e RG 1.595.251.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de Outubro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F591A04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0334/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2013

Objeto: Contratação de empresa para realizar a produção e edição do Programa de Rádio "Serra Negra cada dia melhor", gravação em estúdio de áudios e vinhetas, realização e divulgação de reportagens e entrevistas com a comunidade, publicação de notícias em jornal de circulação local e transmissão em rádio de abrangência em todo território do município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ N° 14.909.605/0001-04; no valor Total estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:2DE8C6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0334/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ N° 14.909.605/0001-04; no valor Total estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para realizar a produção e edição do Programa de Rádio "Serra Negra cada dia melhor", gravação em estúdio de áudios e vinhetas, realização e divulgação de reportagens e entrevistas com a comunidade, publicação de notícias em jornal de circulação local e transmissão em rádio de abrangência em todo território do município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:76D6078C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0311/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013

Objeto: Registro de Preços para locação de móveis e equipamentos para atender as demandas do Programa ACESSUAS, no município de Serra Negra do Norte.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N° 18.818.928/0001-43; no valor Total estimado de R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme itens relacionados na Proposta de Preços Final apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:59B20329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0311/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N° 18.818.928/0001-43; no valor Total estimado de R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Registro de Preços para locação de móveis e equipamentos para atender as demandas do Programa ACESSUAS, no município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:15F5213A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0333/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (perecíveis) destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ N° 07.738.468/0001-27; no valor Total estimado de R$ 19.028,20 (dezenove mil vinte e oito reais e vinte centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total estimado de R$ 33.126,47 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) e SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 40.840,74 (quarenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:044485A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0333/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADAS A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ N° 07.738.468/0001-27; no valor Total estimado de R$ 19.028,20 (dezenove mil vinte e oito reais e vinte centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total estimado de R$ 33.126,47 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) e SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 40.840,74 (quarenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (perecíveis) destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:7403C914

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0567/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de

tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3EE6F86B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0568/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**14 de outubro de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de outubro de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Claudiane Cândido Feitosa ao Hospital Regional (SESP), no veiculo Doblô (modelo Ambulância), de Placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9765E077

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0569/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**15 de outubro de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de outubro de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Claudiane Cândido Feitosa a Liga do Câncer, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de Placa OJT-8346, para tratamento de Quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:54CCEA18

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0571/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**16 de outubro de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Ferreira de Lima a Liga do Câncer, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de Placa MZC-6025, para tratamento de Quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:12298253

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0572/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8538BB9D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0573/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira Estratégia Saúde da Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 1/2 (Três Meia)	Caicó/RN	16, 17 e 18 de outubro de 2013	60,00	90,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16, 17 e 18 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Laboratório de Informática do IFRN participar de uma Capacitação sobre TabWin, para digitadores do SINAN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1D77A1D9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0570/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretario Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	16 de outubro de 2013	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da SESAP/RN participar de Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS/RN), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:860B1DE9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0230/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria Goretti Monteiro da Silva**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	Natal/RN	21, 22 e 23 de outubro de 2013	100,00	250,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 250,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 21, 22 e 23 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Praiamar Natal Hotel participar do V Encontro de Formação dos Orientadores de Estudo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de outubro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2A673E56

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 355, 16 DE OUTUBRO DE 2013

REGULAMENTA O ARTIGO 4°, §1°, DA LEI MUNICIPAL N° 382, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, CRIANDO A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da regulamentação da Lei Municipal n° 382, de 15 de dezembro de 2005, que "PROÍBE A VENDA DE UNIDADES HABITACIONAIS DOADAS PELO PODER PÚBLICO EM SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal, art. 6°, XVII;

DECRETA:

Art. 1º. A fiscalização da eventual possibilidade de compra e venda ou qualquer outro tipo de negociação em torno das Unidades Habitacionais cedidas ou doadas pelo Poder Público será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN, com o apoio e assessoria da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. Para os fins de cumprimento no disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Técnica de Fiscalização de Unidades Habitacionais, a ser designada por Portaria, com a seguinte composição:
I. Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
II. Assistente Social, do quadro de pessoal do município, preferencialmente efetivo, designado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
III. Psicólogo(a), do quadro de pessoal do município, preferencialmente efetivo, designado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Parágrafo Único. Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na referida comissão.
.
Art. 3º. São atribuições da Comissão Técnica de Fiscalização de Unidades Habitacionais:
Receber denúncias, para tomadas de providências cabíveis;
Fiscalizar para que fins estão sendo utilizadas as Unidades Habitacionais doadas, bem como a ocupação/desocupação dos imóveis no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN, instaurando processos administrativos;
Notificar através de advertência escrita, na primeira autuação, os beneficiários pelo não cumprimento da Lei;
Parágrafo Único. A comissão poderá fazer uso da estrutura e dos quadros de pessoal de qualquer outro órgão da Administração Municipal, direta ou indireta, na execução de seu mister de fiscalização acerca da posse e titularidade das Unidades Habitacionais respectivas.

Art. 4º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a instaurar procedimento administrativo para verificar possível ocorrência de comercialização das Unidades Habitacionais doadas, ficando garantidos, todavia, aos beneficiários, o contraditório e Ampla Defesa, nos termo do art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os processos administrativos instaurados deverão seguir o procedimento da Lei Federal nº 9.504/97, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Art. 5º. A decisão final e irrecorrível acerca da verificação de possível infração às normas da Lei Municipal nº 382/2005 é um ato privativo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, entendido este como autoridade superiora, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 6º. Quaisquer denúncias ou apurações sobre a possível infração da Lei Municipal nº 382/2005 obrigarão a abertura de procedimentos administrativos com vistas à apuração.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Outubro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:90F56D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15

DECRETO N° 15, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara em Situação de Emergência, Conforme Definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, a situação anormal, provocada pela falta de chuvas na zona urbana e rural do Município de Serrinha dos Pintos/RN

.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Federal n°. 7.257/2010,
CONSIDERANDO a não ocorrência ou reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município de Serrinha dos Pintos/RN no período compreendido entre os meses de Janeiro de 2012 a Setembro de 2013, ficando claramente cristalizado do ponto de vista climático um quadro de "SECA SEVERA";
CONSIDERANDO que a Zona Urbana e Rural do Município de Serrinha dos Pintos/RN já se encontra afetadas com a escassez dos recursos hídricos utilizados na produção agrícola e pecuária, bem como, no consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município de Serrinha dos Pintos/RN pelos Governos Estadual e Federal;
CONSIDERANDO o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
CONSIDERANDO os boletins pluviométricos apurados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN.
CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico nº 002/2013, de 18 de Setembro de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC-RN, atestando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Decreto Estadual de n°. 23.801, de 18 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do RN em 19/09/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada"Situação de Emergência por Seca"no Município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, afetado por desastres naturais, provocados pela intensa redução das precipitações hídricas em decorrência da Estiagem.
Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no *caput* do art. 1°.:
I - abrange toda a zona urbana e rural do Município de Serrinha dos Pintos/RN;
II - tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a data de 18 de setembro de 2013.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Serrinha dos Pintos-RN, 15 de Outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4ED92567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 144/2013.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Gestão de Pessoas – CC-12 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, a Sra. **REJANE CRISTINA ARAÚJO DE CARVALHO**, CPF: 259.785.768-90, para ocupar o Cargo de COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS-CC 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 14 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0DD13830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 145/2013.

Exonera servidor Público Municipal de Cargo efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração conferido no requerimento datado de 11 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 81, inciso I, do Estatuto dos Servidores público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Srº (a). **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JÚNIOR**, do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, CPF Nº 076.667.714-10 e RG Nº RG Nº 2673909 SSP/SP, Nº Matrícula 02182012, Lotada na Secretaria Municipal de **Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 15 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.522.644-04

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:70D6FBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130310

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA, inscrito(a) no CPF 663.485.104-25, com sede na RUA PINTO MARTINS, 940, AREIA PRETA, NATAL-RN, CEP 59014-020, representada por KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2013, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Agosto de 2013

Fundo Municipal de Saúde

SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA
Cpf 663.485.104-25
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:62618856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130380
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 14100001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 167.819,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 167.819,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1C3F4DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130378
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 14100001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA
OBJETO.....: Aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 79.214,44 (setenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 79.214,44
VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0E81F8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130379
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 14100001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 220.743,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 220.743,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FBF6C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14100001

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). KARLA DILLANY GOMES BESSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 14100001, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00002 - DEXAMETASONA ACETATO DE CREME
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00004 - IBUPROFENO 300MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00005 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00006 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,510 (Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00007 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00008 - CARBAMAZEPINA 400 MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00009 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,590 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - CLONAZEPAM 0,5 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00011 - CLONAZEPAM 2 MG
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00012 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00013 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00014 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00015 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00016 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00017 - FENITOÍNA 100MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00018 - Haloperidol 1MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00019 - HALOPERIDOL 5MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00020 - LOSARTANA 50MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00021 - RISPERIDONA 1MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00022 - BROMAZEPAM 6 MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00023 - CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00024 - CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4%
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00025 - CLORIDRATO DE VENLADAXINA 150MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00026 - CLORIDRATO DE VENLADAXINA 75MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00027 - CLOXAZOLAM 1MG
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00028 - CLOXAZOLAM 2MG
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00029 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00030 - OXCAREAZEPINA 600 MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00031 - PAROXETINA 20 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - PERICIAZINA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,540 (Dezessete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00033 - TTORIDAZINA 10 MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00034 - TRAMADOL 100MG
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00035 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade: 100.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00036 - AMOXICILINA 500 MG
Quantidade: 100.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00037 - AMOXICILINA 50MG/ML
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - CEFALEXINA 500 MG
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00039 - CEFALEXINA 50MG/ML
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00040 - CLORIDRATO DE CTPROFOXACINA 500MG
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00041 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00042 - ENALAPRIL 10MG
Quantidade: 100.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00043 - ENALAPRIL 20MG
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00044 - ENALAPRIL 5MG
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00045 - FUROSEMIDA 40MG
Quantidade: 150.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00046 - GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade: 100.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00047 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade: 6.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00048 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E DE MAGNÉSIO (300MG+200MG)/5ML
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - IBUPROFENO 600MG
Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00050 - IBUPROFENO 200MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00051 - IBUPROFENO 50MG/ML
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00052 - METFORMINA 500MG
Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00053 - METFORMINA 850MG
Quantidade: 120.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00054 - METILDOPA 250MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00055 - METILDOPA 500MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00056 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/MLL FR. COM 10ML
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00057 - MICONAZOL 2% CREME VAGINAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - NIFEDIPINA 10MG
Quantidade: 70.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00059 - MICONAZOL 2% BISNAGA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00060 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00061 - POLIVITAMÍNICO SUSP FR 100MLÇ
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00062 - RANITIDINA 150MG
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00063 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO CRAL PÓ
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00064 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200+40MG 100ML
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - SULFATO FERROSO 40MG FÉ (II) COMPRIMIDO REVESTIDO
Quantidade: 250.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00066 - LEVODOPA - CARBIDOBA 250 + 25MG
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00067 - AMBROXOL AD. L: 2741017
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: VIDRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - AMBROXOL INF. L:AP121015
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: VIDRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00069 - CETOCONAZOL
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00070 - DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - DIMETICONA GOTAS 10ML
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00072 - NORFLOXACINO 400MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00073 - SECNIDAZOL 1.000 MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00074 - BENZOATO DE BENZILA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00075 - ÁCIDO VALPRÓICO 300MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00076 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00077 - CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00078 - CARBONATO DE LITTO 300MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00079 - CLONAZEPAM 0,25MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00080 - CLORIDRATO DE BUPERIDENO 2MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00081 - CLORIDRATO DE AMITRILINA 25MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00082 - CLORIDRATO DE NORIRUPITLINA 10MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00083 - CLORIDRATO DE NORIRUPITLINA 25MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00084 - CLORIDRATO DE NORIRUPITLINA 50MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00085 - FENOBARBITAL 100MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00086 - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00087 - RISPERIDONA 3MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00088 - ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00089 - ALPRAZOLAM 1,0 MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00091 - BROMAZEPAN 3MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00092 - BROMETO DE IPRIATRÓPIO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,960 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00093 - CITALOPRAN 20MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,120 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00094 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00095 - CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,610 (Sessenta e Um Centavos).

Item: 00096 - CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 10 MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - INSULINA HUMANA NPH 100UI L: 1560062
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - INSULINA LANIUS 100UI/ML 3ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00099 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,330 (Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00100 - LORAZEPAM 2 MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00101 - PARACETAMOL 500MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00102 - PAROXETINA 15 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00103 - PAROXETINA 25 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00104 - SERTRALINA 50MG
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00105 - SULPRIMIDA 200MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00106 - TIORIDAZINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00107 - TIORIDAZINA 50MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00108 - CETOCONAZOL 200 MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00109 - CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00110 - CLOMIPRAMINA 25MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00111 - LEVODOPA - CARBIDOBA 100 + 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00112 - CLOBAZAN 10MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00113 - CLORDIAZEPOXIDO 5MG + CLORIDRATO DE ANTIRIPTILINA 12,5MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00114 - IMIPRAMINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/10/2013

Homologado para: DROGARIA F P TAVARES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FD262FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** LEILZA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.996.364-07, portadora da cédula de Identidade nº 002.047.649 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE PLANEJAMENTO, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:DD92B112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.569.084-15, portador da cédula de Identidade nº 754.113 SSP/RN, para o cargo de CONTROLADOR GERAL, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1299590B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** RAFAELA DYNARA DE AZEVEDO CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.244.864-85, portadora da cédula de Identidade nº 2.583.461 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:81DE9E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** DAYANE ARAÚJO DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.709.274-82, portadora da cédula de Identidade nº 2.859.911 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DO GABINETE MUNICIPAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:BC8B131B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.829.214-99, portadora da cédula de Identidade nº 1.685.145 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:36A63201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MARIA ALESSANDRA DE ARAÚJO FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.203.384-50, portadora da cédula de Identidade nº 2.284.367 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE REGULAÇÃO DO SUS MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:269E54F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** AURY ANANIAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.556.946-29, portadora da cédula de Identidade nº 1.325.511 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D215C40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO inscrita no CPF/MF sob o nº 966.392.024-68, portadora da cédula de Identidade nº 1.203.985 SSP/RN, para o cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:568F4366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** WANESSA JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO inscrita no CPF/MF sob o nº 053.770.864-22, portadora da cédula de Identidade nº 2.143.224 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:77384001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2013 - PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** SILVANIA FERNANDES BENTO inscrita no CPF/MF sob o nº 050.595.304-85, portadora da cédula de Identidade nº 2.325.638 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DA UBS/ESF SERRA DA TAPUIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1FC53220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** PEDRO FLORENÇO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 039.593.544-01, portador da cédula de Identidade nº 2.205.488 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:94C891B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** HÉLIO FRANCISCO PINHEIRO inscrito no CPF/MF sob o nº 671.487.354-91, portador da cédula de Identidade nº 1.077.621 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:2DF027AC

GABINETE DO PREFEITO
SÍTIO NOVO/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2013. PORTARIA Nº 192/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ALMIR FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 638.028.564-49, portador da cédula de Identidade nº 673.261 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR DO PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:520EB61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOÃO BATISTA DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 278.438.138-29, portador da cédula de Identidade nº 1.552.051 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:38A80161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 075.894.794-11, portador da cédula de Identidade nº 2.205.766 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D66DEB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MICHERLAN MORAES DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 008.364.284-63, portador da cédula de Identidade nº 1.901.262 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇOES ESTRATÉGICAS, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1676831A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOSÉ SUERIVALDO DA SILVA SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 051.658.804-43, portador da cédula de Identidade nº 1.531.920 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE CONTROLE DA ÁGUA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:3FF4E1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** DÉBORA RAQUIEL DA SILVA LOPES inscrita no CPF/MF sob o nº 041.735.984-59, portadora da cédula de Identidade nº 2.161.018 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:C1CEB370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** AYLANA LAISSA MEDEIROS BORGES inscrita no CPF/MF sob o nº 066.019.694-86, portadora da cédula de Identidade nº 2.667.283 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:3B2FB259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOSÉ LUCAS DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 421.191.034-53, portador da cédula de Identidade nº 416.535 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:562CBD0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ANDRIÊZA MAÍRES DA SILVAJ inscrita no CPF/MF sob o nº 074.353.114-05, portadora da cédula de Identidade nº 2.518.362 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:13BE20F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOSÉ BENTO FILHO inscrito no CPF/MF sob o nº 031.945.904-72, portador da cédula de Identidade nº 161.465 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE APOIO AO COMPRA DIRETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:433D5CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MANOEL BERNARDINO NETO inscrito no CPF/MF sob o nº 037.341.434-03, portador da cédula de Identidade nº 1.447.078 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:F9678FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** EMANOEL SOARES DE ARAÚJO inscrito no CPF/MF sob o nº 051.658.804-43, portador da cédula de Identidade nº 1.531.920 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A64997E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013

OBJETO: Serviços locação de veículos para o transporte escolar, ABERTURA: 01/11/2013, às 08:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 16 de outubro de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:77138A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 9/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	SERTÃO GÁS LTDA-ME R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA:	06 de junho de 2013 á 06 de Junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**SERTÃO GÁS LTDA-ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2464F064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 9/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	VAREJÃO OESTE LTDA - ME R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA:	06 de junho de 2013 á 06 de Junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**VAREJÃO OESTE LTDA - ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E4437A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 10/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	SERTÃO GÁS LTDA-ME R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA:	06 de junho de 2013 á 06 de Junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**SERTÃO GÁS LTDA-ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50F394A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 10/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	VAREJÃO OESTE LTDA - ME R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA:	06 de junho de 2013 á 06 de Junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**VAREJÃO OESTE LTDA - ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CE3AA0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 14/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	SUPERMERCADO SERRANO LTDA R$ 62.376,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA:	01 de julho de 2013 á 01 de Julho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**SUPERMERCADO SERRANO LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FB15E547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 13/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	SUPERMERCADO SERRANO LTDA R$ 74.202,60 (setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	01 de julho de 2013 á 01 de Julho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.

BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**SUPERMERCADO SERRANO LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6433800D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 12/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA.
CONTRATADO:	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL:	R$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	06 de junho de 2013 á 06 de Junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	4490.52.00 **SUB-ELEMENTO:** Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4AE8B9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 12/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA.
CONTRATADO:	M.E. ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA
VALOR TOTAL:	R$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA:	06 de junho de 2013 á 06 de Junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	4490.52.00 **SUB-ELEMENTO:** Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**M.E. ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:25FCB324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 11/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA.
CONTRATADO:	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL:	R$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	06 de junho de 2013 á 06 de Junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	4490.52.00 **SUB-ELEMENTO:** Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:08EFC52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 11/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA.
CONTRATADO:	M.E. ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA
VALOR TOTAL:	R$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA:	06 de junho de 2013 á 06 de Junho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	4490.52.00 **SUB-ELEMENTO:** Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**M.E. ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:246F965C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 123/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 123/2013
PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
PROMOTENTE CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
06	HIDRALAZINA 20 mg/Ml AMPX1ML	CRISTALIA	AMP	1.400	4,00
07	CIPROFIBRATO 100mg	HYPER MARCAS	COMP	3.000	0,51
22	ALPRAZOLAM 1 MG COMP	U QUIMICA	COMP	10.000	0,34
24	BIPERIDENO 2 MG COMP	CRISTALIA	COMP	6.000	0,18
25	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	CRISTALIA	COMP	8.000	0,23
26	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	HIPOLABOR	COMP	5.000	0,12
29	DIAZEPAM 5MG COMP	CRISTALIA	COMP	5.000	0,05
33	HALOPERIDOL 1 MG COMP	CRISTALIA	COMP	500	0,09
37	CITALOPRAM 20MG COMP (F) (G)	CRISTALIA	COMP	3.000	0,30
41	PROPRANOLOL 80MG COMP (F) (G)	HYPER MARCAS	COMP	3.000	0,06
44	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA	UNID	200	13,35
45	DEXAMETASONA 4MG ML AMPX2 5ML	HIPOLABOR	AMP	200	0,70

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:16B39CB5

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 123/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 123/2013
PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
PROMOTENTE CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT REGIST
1	MEDROXIPROGESTER ONA 10mg	comp	5000	PFIZER (FARLUTAL)	1,70
3	BUDESONIDA 32mcg aerosol	UNID	50	EUROFARMA (NOEX)	24,38
4	CABERGOLINA 0,5 mg	COMP	100	PFIZER (DOSTINEX)	36,38
12	HIDROXICLOROQUIN A 400MG	COMP	100	APSEN (REUQUINOL)	2,18
16	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG	COMP	4000	BIOLAB (NORESTIN)	0,24
35	ANLODIPINO COMP 2,5 MG	COMP	1000	BIOSINTÉTICA (CORDAREX)	0,60
36	ATENOLOL+CLORTAL IDONA 25MG/12,5MG	COMP	3000	BIOLAB (ABLOK PLUS)	0,44
38	HIDROMIL 25MG COMP(CLORTALIDON A)	COMP	2000	NOVARTIS (HIGROTON)	0,48
40	NITRENDIPINO 10mg	COMP	1400	BIOSINTÉTICA (NITRENDIPINO)	0,63

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:72BF6EC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 125/2013)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE DIÁRIAS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE PINTOR E CARPINTEIRO**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor dos licitantes vencedores: **JOSÉ IVAN DE SOUZA, WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS, EDNO NASCIMENTO DA SILVA, SEVERINO ELIZIO DA SILVA E JOSÉ MARCONE ARAÚJO DA SILVA.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de outubro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:412C3EEB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 125/2013)
DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE DIÁRIAS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE PINTOR E CARPINTEIRO,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa e site oficiais do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelos licitantes vencedores está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação aos licitantes: **JOSÉ IVAN DE SOUZA, WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS, EDNO NASCIMENTO DA SILVA, SEVERINO ELIZIO DA SILVA E JOSÉ MARCONE ARAÚJO DA SILVA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:08AABE8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 125/2013.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: JOSÉ IVAN DE SOUZA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de pedreiro; VALIDADE DA ARP: 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Ivan de Souza – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de Outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AC4BAF89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 125/2013.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de auxiliar de pedreiro; VALIDADE DA ARP: 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Wellington monteiro dos santos – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de Outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C26D0939

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 125/2013.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: EDNO NASCIMENTO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de pintor; VALIDADE DA ARP: 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Edno nascimento da silva – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de Outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B2E1177D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 125/2013.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: SEVERINO ELIZIO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de auxiliar de pintor; VALIDADE DA ARP: 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Severino Elizio da silva – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de Outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B59D2A23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/ 2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 125/2013.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: JOSÉ MARCONE ARAÚJO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de carpinteiro; VALIDADE DA ARP: 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Marcone Araújo da Silva – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de Outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CB6C2271

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 127/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2013 oriunda do Pregão Presencial nº 024/2013, realizado pelo Município de Cruzeta/ RN destinado a aquisição gradativa de material e equipamentos de informática.**

DESPACHO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP** (CNPJ/MF nº 70.307.939/0001-89,).
DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B3450373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 127/2013

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2013 oriunda do Pregão Presencial nº 024/2013 realizado pelo Município de Cruzeta/ RN

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: aquisição de material e equipamentos de informática; VALOR GLOBAL: R$ 46.650,15 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0034.0034.2051 – aquisição de veículos e equipamentos; 02.04.034.0034.0034.2002- Manutenção das atividades do gabinete do prefeito; 03.04.122.0030.0030.2053 - aquisição de veículos e equipamentos; 03.04.122.0030.0030.2005-Manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento; 04.04.123.0057.0057.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda; 05.08.244.0026.0026.2072 – Programa de IGD; 05.04.122.0026.0026.2010-Manutenção da secretaria de Assistência Social e Adolescente; 06.10.122.0031.0031.2025 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; 07.12.122.0017.0017.2058 – Aquisição de equipamentos permanentes; 07.12.122.0017.0017.2031-Manutenção das Atividades da sec. de Educação e Cultura; 08.15.451.0010.0010.1016 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; 08.15.122.0010.0010.2038-Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de transportes obras e serviços urbanos; 10.20.605.0040.0040.1041 – Aquisição de máquinas e equipamentos; 10.12.034.0040.2042- Manutenção das atividades da sec de Agricultura; 13.04.122.0032.0032.2050 – Manutenção do Controle Interno; ELEMENTOS DE DESPESA**:** 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – equipamento e material permanente; FONTES**:** 100 – recursos ordinários; 140 – recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; VIGÊNCIA: 11 de outubro a 31 de dezembro de 2013; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:372CC3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**

SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
EMPRESA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA - CNPJ/MF: 04.972.757/0001-06
ITEM I: R$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS) – VALOR UNITÁRIO.
ITEM II: R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) – VALOR UNITÁRIO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2013, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:11904AFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
EMPRESA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA - CNPJ/MF: 04.972.757/0001-06
ITEM I: R$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS) – VALOR UNITÁRIO.
ITEM II: R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) – VALOR UNITÁRIO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2013, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:2B973600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0122/2013-GAPM

PORTARIA Nº 0122/2013-GAPM - DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR ao Sr. **GORGONIO GOMES CAMPINA,** para o cargo de Diretor, da Escola Municipal Luzia Miguel, localizada no Projeto de Assentamento Bom Lugar, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FB0F227E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0117/2013-GAPM

PORTARIA Nº 0117/2013-GAPM - DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA NONATA COSTA E SILVA,** para o cargo de Diretora, **RAIMUNDA NONATA DA SILVA CAZUZA**, Vice-Diretora, da Escola Municipal Vicente de Paula Rocha, localizada no sítio Pereiros, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***Republicado por incorreção.**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:89CA4EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **CLAUDSON SARAIVA SILVA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula Nº 130202-7 CPF: 095.954.254-00, meia diária no valor de 100,00 (Cem Reais). Conforme decreto Nº 003/2012.
TOTAL

( )Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, para participar do IV Seminário da UNDIME RN, que tem como objetivo de apresentar questões educacionais mais prementes. Realizado no dia 02 de Outubro de 2013, no Espaço Cuxá Eventos e Recepções- Natal/RN.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 02 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:B2A65FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, Ocupante do Cargo de Secretário de Meio Ambiente, Matrícula nº 130411-9 CPF: 903.759.984-20, 03 ½ (tres) Meia diária no valor de 50,00 (Cinquenta reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais). Conforme Decreto 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, para participar da **4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente**, cujo tema é **Resíduos Sólidos**. Que acontecerá nos dias 03 e 04 de Setembro de 2013 das 08h00 às 18h00 no Praiamar Hotel – Ponta Negra.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 03 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:2EA60602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **MANOEL DO DESTERRO NASCIMENTO,** Ocupante do Cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Matrícula nº 130357-0 CPF: 701.847.044-72, 03(três) meia diárias no valor de 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando 105,00 (cento e cinco reais) conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Goianinha/RN, para participar do Curso de Licenciamento e Fiscalização Ambiental e Urbanística. A realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2013, na Casa de Cultura – Palácio Antônio Bento, Rua Antônio de Souza Centro, Goianinha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 07 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:E07790FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Sr. Manoel de Lima, Prefeito Municipal, portador do CPF: 155.439.004-49 Matrícula N° 130101-2, 1 e ½ (Uma) no valor de 500,00 (quinhentos reais) e meia no valor de 250,00 (duzentos reais), totalizando 750,00(setecentos e cinquenta reais). Conforme decreto Nº 003/2012.
TOTAL

(01) Diária com pernoite

(1/2) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à cidade de Brasília - DF, para participar da Cerimonia de assinatura do Termo de Doação de Equipamento para Conselhos Tutelares e a Comemoração dos 10 anos do Disque Direitos Humanos- Disque 100. A realizar-se no dia 14 de outubro de 2013, no Museu da República – Eixo Monumental, Brasília – DF.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 14 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:514A8A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Finanças, matrícula Nº 130332-5 CPF:067.629734-00 1 e ½ (Uma) diária no valor de 400,00 (quatrocentos reais) e meia no valor de 200,00 (duzentos reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais). Conforme decreto Nº 003/2012.
TOTAL

(01) Diária com pernoite

(1/2) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à cidade de Brasília - DF, para participar da Cerimonia de assinatura do Termo de Doação de Equipamento para Conselhos Tutelares e a Comemoração dos 10 anos do Disque Direitos Humanos- Disque 100. A realizar-se no dia 14 de outubro de 2013, no Museu da República – Eixo Monumental, Brasília – DF.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 14 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:FF2470E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Ao terceiro dia de setembro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.449.571/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, a Sra. EDNIRIS COSTA DE AQUINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 017/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, para Aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura e fundos de saúde e assistência.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura e fundos de saúde e assistência,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, o Fundo Municipal de Saúde e assistência social, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade da primeira de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: A.B. COMPUTAÇÂO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME; CNPJ. nº 02.737.691/0001-36, estabelecida à AV.PRUDENTE MORAIS, TIROL, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). SANDRA CASSIA MOURA CAETANO MARTINS, CPF. nº 029.968.754-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. R$	VAL. TOTALR$
0001	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR	100,000	UNIDADE	2315,00	231.500,00
	Especificação : Microcomputador com processador de 2 núcleos, clock mínimo de 3,30GHZ, cache mínimo 3MB, socket 1155, Hyper-Threading: permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizações; - Chipset H61, socket LGA 1155, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1333; capacidade de memória até 16GB,suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) integrado de 5.1 canais - Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - GRÁFICOS HD GRAPHICS 2500 integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft© DirectX© 11 e OpenGL 4.0 ,Memória alocada dinamicamente até 1,7 GBý - Slots de expansão: 1x PCI Express x16 (low profile) 2x PCI Express x1 (low profile) 1x PCI (low profile) ; HD 500GB SATA 3; - Gabinete: Formato slim, reversível, toolless, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; Sensor de intrusão com proteção contra violação do harware; - Portas de conexão: Traseira: 1x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 4x USB 2.0 1x HDMI 1.4, 1x DVI-D, 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Fone de Ouvido) Frontal: 4x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) - Baias de4 Expansão: Externa: 1x 5.25" ,1x 3.5" Interna: 2x 3.5" - Fonte: 300 W, PFC Ativo 80 plus bronze, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; - Monitor LED 18,5 polegadas, do mesmo fabricante do equipamento ou regime de O&M, com a devida comprovação do fabricante; - Segurança: Abertura para trava tipo Kensington; - Anilha para cadeado, - Dimensões (C x L x A):Gabinete: 330 x 95 x 415 mm; Sistema Operacional: Linux - Certificações: - Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 - Segurança do usuário: IEC 60950 Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; - Ruído acústico: ISO 9296 / NBR 10152 - Gerenciamento remoto: DMTF - Gravador de DVD - Teclado, Mouse e Caixa de som; - Garantia: 12 (doze) meses on site.				-
0002	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	30,000	UNIDADE	525,00	15.750,00
	Especificação : Velocidade (monocromática): até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta) - Tempo da primeira impressão (Monocromática): Menos de 8.5 s (no modo Pronto) - Resolução de saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi - Frente e verso manual - Processador de 300 MHz 2 visores de LED (toner, andamento) USB 2.0 de alta velocidade / Interface sem fio 802.11b/g/n - Memória de 8 MB - Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 - 10.7 / Diversos Linux OS - Ciclo de funcionamento de até 10000 páginas; - Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja padrão para 150 folhas - Capacidade e tipo de saída: 100 folhas viradas para baixo - Tamanho da mídia: A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3" x 5" - 8.5 x 14") - Tipo de mídia: Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo / Envelope Capacidade de envelopes de até 10 folhas - (acompanha o Cartucho inicial de toner para 700 páginas); - Garantia: 12 (doze) meses on site;				-
0003	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	30,000	UNIDADE	930,00	27.900,00
	Especificação : - Funções Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade da impressão em preto: mínimo 18 ppm; - Primeira página impressa (pronto): Até 8,5 segundos; - Ciclo (mensal, A4): mínimo 8000 páginas; - Qualidade de impressão preto (ótima) Mínima de 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); - Memória, padrão: 8 MB - Velocidade do processador mínima, 400 MHz; Porta USB 2.0 de alta velocidade; - Sistemas operacionais compatíveis Microsoft© Windows© 7, Windows Vista©, Windows© XP, Windows© Server 2003, Windows© Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux - Tipo de scanner Base plana - Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP - Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm - Características padrão transmissão digital Digitalizar para e-mail; Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo - Formatos de arquivo, admitidos PDF TIF BMP GIF JPG - Função Copiadora: - Velocidade de cópia (normal) Mínimo 18 cpm - Resolução de cópia (texto em preto) Mínima de 600 x 400 dpi - Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) mínima 600 x 400 dpi - Configurações de redução/ampliação de cópia 30 a 400% - Cópias, no máximo: Até 99 cópias - Garantia: 12 (doze) meses on site.				-
0004	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA TIPO2	30,000	UNIDADE	1820,00	54.600,00
	Especificação : Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax; - Velocidade da impressão em preto: mínimo 25 ppm; - Primeira página impressa (pronto): Até 8,5 segundos; - Ciclo (mensal, A4): mínimo 8000 páginas; - Qualidade de impressão preto (ótima) Mínima de 600 x 600x2 dpi - Memória padrão: 128 MB - Velocidade do processador mínima, 500 MHz; Porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 porta para rede Ethernet 10/100 - Sistemas operacionais compatíveis - Instalação completa de software admitida em: Microsoft© Windows©7 32 bit e 64 bit, Windows© Vista 32 bit e 64 bit, Windows© XP 32 bit (SP2 ou superior) - Instalação somente de driver admitida em: Microsoft© Windows© Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Windows© Server 2008 32 bit e 64 bit Mac OS X v 10.5.8, v 10.6 Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado) SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático) HPUX 11 e Solaris 8/9 - Tipo de scanner Base plana alimentador automático de documentos; - Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG- Resolução de digitalização, óptica mínimo 1200 dpi; - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas; - Características padrão transmissão digital Digitalizar para e-mail; Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo - Formatos de arquivo, admitidos PDF TIF BMP GIF JPG - Função Copiadora: - Velocidade de cópia (normal) mínimo 25 cpm Resolução de cópia (texto em preto) mínimo 600 x 600 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) mínimo 1200 x 1200 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% Cópias, no máximo: Até 99 cópias FAX: Velocidade de transmissão de fax 3 seg. por página; Memória do fax: Até 400 páginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados) Discagens rápidas, número máximo Até 120 números (119 discagens de grupo) Locais de transmissão:119 locais - Garantia: 12 (doze) meses on site.				-
0005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS	20,000	UNIDADE	385,00	7.700,00

	Especificação : jato de tinta com função de Impressão, cópia, digitalização,suporte multitarefa AIO, velocidade de impressão (preto e colorida rascunhos, A4) no mínimo de 20 ppm, ciclo de trabalho mensal(A4) 1000 páginas, , Tipo de scanner base plana com alimentador automático de documentos Compatível com: PC: Windows8; Windows©7: Processador de 1GHz 32bit(x86) ou 64bit(x64), 2GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows©XPSP3 ou superior (somente32bit): qualquer processador Intel©Pentium©II, Celeron© ou compatível, 233MHz ou superior, 750MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 6 ou superior; Mac: MacOSXv10.6, v10.7; Processador Intel©Core; Disco rígido de 1GB; CD-ROM/DVD ou Internet; USB; Garantia: 12 (doze) meses				-
0006	SERVIDOR	5,000	UNIDADE	3750,00	18.750,00
	Especificação : PROCESSDOR: 1und Quad-Core Xeon modelo E3-1230v2 3.3GHz, 69W,8MB - Memória: 4GB DDR3 (2x2GB) PC3-12800E-11 1600MHz (UDIMM) - Suporta até 32GB de memória. - HD: 1 Disco de 500GB 6G 7.2K 3.5in MDL LFF SATA Non-Hot Plug (máximo de 4 discos) - Controladora: HP Smart Array B120i SATA (RAID 0,1, 10) - Gravador DVD-RW - Rede: Duas Gigabit 10/100/1000 Mbps 330i (2 portas) - Video: Controladora de vídeo integrada, Matrox G200 - Portas: 1 serial, 10 USB 2.0 (4 traseiras, 4 frontal, 2 internas), 1 VGA, 2 RJ45 - Gabinete Torre (4U)- Slots: 1 PCIe 3.0 x16; 1 PCIe 3.0 x8; 1 PCIe 2.0 x8 e 1 PCIe 2.0 x4 - Fonte: 1 fonte de 350W Non Hot Plug - Mouse e teclado para servidor inclusos. - Garantia 12 (doze) meses On site				-
0007	NOTEBOOK	50,000	UNIDADE	2622,33	130.000,00
	Especificação : - Processador 2 núcleos, clock mínimo de 2.20GHZ, 3 MB Cache; Chpset HM76, suporte até 16GB de memória com 4Gb instalados (2 slots DIMM DDR3); - Disco rígido mínimo 500GB SATA; - Leitor e gravador de CD/DVD; - Slot de expansão express card; - Leitor de Cartões: SD/MMC/MS/MS Pro; - Webcam HD 2.0 MP, no mínimo; - Placa gráfica integrada em alta definição; - Áudio em alta definição com microfone e autofalantes embutidos; - Conectividade: IEEE 802.11 B/G/N; - Bluetooth 4.0; - Rede 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet; - Teclado 88 teclas Português Brasil; - Mouse tipo touch pad; - Tela LCD ou LED mínima 14" Widescreen; - Portas de conexão: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0; 1 VGA, 1HDMI, 1 RJ-45, 1x line-in (microfone); 1x line-out (fone de ouvido); 1x DC-in (fonte); - Segurança: Leitor biométrico (impressão digital), abertura para trava tipo Kensington, Chip de criptografia TPM 1.2; - Fonte com potência mínima de 65W, bivolt automático; - Bateria Li-ion 6 células 4400mAh; -Certificações: Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria Inmetro nº 170/2012; Segurança do usuário: IEC 60950 Equipamento ecológico: EPEAT Gold, RoHS Ruído Acústico: ISO 9296 Gerenciamento Remoto: DMTF Garantia: 12 meses on site				
0008	ESTABILIZADOR TIPO I	50,000	UNIDADE	275,00	13.750,00
	Especificação : - Potência nominal (VA/W): 1000 - Tensão nominal de entrada (V~): 115/220 - Faixa de tensão de entrada (V~): 89,1-140 / 176-264 - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Seleção de entrada: Automática - Frequência (Hz): 60 - Corrente nominal de entrada (A~): 9,4/4,9 - Microprocessado: Sim - Amostragem True RMS: Sim - Tipo de acionamento: Relé - Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com rearme automático (fusível autorregenerativo) - Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão: Varistor - Filtro de linha: Sim - Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) - Número de tomadas de saída: 6 - Proteção fax/modem: Sim - Indicador visual: Sim, 3 LEDs - Gabinete: Corpo em metal, frontal em plástico antichama; Garantia: 12 (doze) meses;				-
0009	ESTABILIZADOR TIPO II	50,000	UNIDADE	440,00	22.000,00
	Especificação : Potência nominal (VA/W): 1500 - Tensão nominal de entrada (V~): 115/220 - Faixa de tensão de entrada (V~): 89,1-140 / 176-264 - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Seleção de entrada: Automática - Frequência (Hz): 60 - Corrente nominal de entrada (A~): 9,4/4,9 - Microprocessado: Sim - Amostragem True RMS: Sim - Tipo de acionamento: Relé - Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com rearme automático (fusível autorregenerativo) - Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão: Varistor - Filtro de linha: Sim - Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) - Número de tomadas de saída: 6 - Proteção fax/modem: Sim - Indicador visual: Sim, 3 LEDs - Gabinete: Corpo em metal, frontal em plástico antichama Garantia: 12 (doze) meses;				-
0010	NOBREAK TIPO I	50,000	UNIDADE	348,00	17.400,00
	Especificação : Potência nominal (VA): 700VA / 350 W - Forma de onda em modo bateria: PWM senoidal por aproximação, com controle de larga e amplitude - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Regulação: +/- 6% (em modo bateria) +/- 6% (em modo bateria) +/- 10% (em modo rede) - Número de tomadas de saída: 6 tomadas NBR 14.136:2002 - Tensão nominal de entrada (V~): 115/127/220 V~ - Faixa de tensão de entrada (V~): 94 - 140 / 185 - 253 V~ - Frequência nominal (Hz): 60 +/- 5% - Modo de seleção: Automático - Tipo de Bateria: Chumbo-ácida selada regulada por válvula (VRLA) - 12V / 7Ah - Tempo de recarga: Aproximadamente 12 horas - Autonomia Média: 25 min (Para 1 PC onboard com monitor LCD 17" + Impressora Jato de Tinta) - Proteção Sobrecorrente na entrada: Circuito Breaker - Proteção Sobretenção na bateria: Sim - Proteção Sobrecarga e curto-circuito: Sim - Proteção Sub e sobretenção: Sim - Proteção Sub e sobrefrequencia: Sim - Proteção Descarga profunda da bateria: Sim - Proteção Surtos e picos de tensão: Sim (Varistor) - Filtro de linha: Sim (Modo diferenciado e modo comum) - Estabilizador: Sim (3 estágios) - Dimensões: AxLxX (mm) 192 x 123 x 220 - Peso aproximado (kg): 6,1 Kg - Cor: Preto - Cabo de Força: Cabo com plug padrão NBR 14.136:2002 com 1,30m - Rendimento: > 90% (em modo rede) > 80% (em modo bateria) - Consumo em standy-by: > 10W Garantia: 12 (doze) meses;				-
0011	NOBREAK TIPO II	30,000	UNIDADE	650,00	19.500,00
	Especificação : Saída Capacidade de Potência de Saída: 770 Watts / 1400 VA Tensão nominal de saída: 115V Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Conexões de Saída: (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva) - Entrada Tensão nominal de entrada: 115V,220V Frequência de entrada: 60 Hz Comprimento do Cabo: 1.93 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 95 - 140 / 185 - 260V Corrente Máxima de Entrada: 12A - Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Quantidade de RBCT: 2 - Comunicação & Gerenciamento Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria - Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia: 80 Joules Proteção de linha de dados: Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios) Garantia: 12 (doze) meses;				-
0012	NOBREAK TIPO III	10,000	UNIDADE	1630,00	16.300,00
	Especificação : Saída Capacidade de Potência de Saída: 1360 Watts / 2200 VA Tensão nominal de saída: 115V Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Conexões de Saída: (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva) - Entrada Tensão nominal de entrada: 115V,220V Frequência de entrada: 60 Hz Comprimento do Cabo: 1.68 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 92 - 150 / 180 - 264V Corrente Máxima de Entrada: 19A Capacidade de Disjuntor de Entrada: 15.0 A - Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Quantidade de RBCT: 4 - Comunicação & Gerenciamento Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria - Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia: 185 Joules Garantia: 12 (doze) meses;				-
0013	NOBREAK TIPO IV	5,000	UNIDADE	3470,00	17.350,00
	Especificação : Tensão nominal [V~]: Bivolt automático 115;127 / 220 - Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (20A) - Potencia máxima [VA]: 3200 - Fator de potencia: 0,62-Forma de onda do inversor: Senoidal Pura - Numero de tomadas: 10 tomadas Padrão NBR14136 - Bateria interna: 2 baterias 12Vdc / 18 ou 17Ah (24Vdc) - Bateria externa (opcional): 24Vdc / Maximo 40 ou 45Ah- AUTONOMIA: - Autonomia de 2:30 min para este No-Break está estiamdo com o uso em 01 PC com Monitor LCD de 17" + 01 Impressora Jato de tinta. O tempo de autonomia varia significativamente de acordo com as condições de uso da bateria, do número de ciclos de carga e descarga, da temperatura ambiente, bem como da potência média dos equipamentos ligados ao nobreak. Garantia: 12 (doze) meses;*				-
002	**Lote No 002 - LOTE 02**				-
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	V.UNIT R$	V total
0001	FONTE DE 500 W REAL	20,000	UNIDADE	210,00	4.200,00
	Especificação : tensão de entrada: bivolt tensão de saída: 105~120				-
0002	DISCO RIGIDO 1TB SATA 3	20,000	UNIDADE	325,00	6.500,00
0003	GRAVADOR DVD	20,000	UNIDADE	76,00	1.520,00
0004	MEMORIA 4GB DDR3 1333MHZ	20,000	UNIDADE	178,00	3.560,00
0005	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	30,000	UNIDADE	82,00	1.640,00
0006	PLACA DE REDE 10/100/1000	5,000	UNIDADE	45,00	1.350,00
0007	DISCO RIGIDO 1TB EXTERNO	30,000	UNIDADE	350,00	1.750,00
0008	TECLADO USB	30,000	UNIDADE	22,00	660,00
0009	MOUSE PS/2	30,000	UNIDADE	16,00	480,00
0010	MOUSE USB	20,000	UNIDADE	16,00	480,00
0011	PEN DRIVE 8 GB	30,000	UNIDADE	34,00	680,00

0012	BATERIA 12V 7A SELADA	20,000	UNIDADE	75,00	2.250,00
0013	PROCESSADOR	20,000	UNIDADE	245,00	4.900,00
	Especificação : 2 núcleos clock mínimo 2,9GHZ 3 MB Cache				-
0014	PLACA MAE LGA 1155	20,000	UNIDADE	198,00	3.960,00
	Especificação : COM som/vídeo e rede on board				-
0015	GABINETE ATX	50,000	UNIDADE	110,00	2.200,00
	Especificação : com fonte mínima de 200W				-
0016	PLACA DE REDE WIRELESS	50,000	UNIDADE	55,00	2.750,00
	Especificação : PCI ou PCI-E 150Mbps				-
0017	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS	50,000	UNIDADE	55,00	2.750,00
0018	FONTE 200W	10,000	UNIDADE	55,00	2.750,00
0019	SWITCH 08 PORTAS 10/100	5,000	UNIDADE	50,00	500,00
0020	SWITCH 24 PORTAS 10/100	5,000	UNIDADE	220,00	1.100,00
0021	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	10,000	UNIDADE	680,00	3.400,00
0022	CABO DE REDE CAT 5E CX COM 305 MT	1000,000	UNIDADE	400,00	4.000,00
0023	CONECTOR RJ45	20,000	UNIDADE	0,50	500,00
0024	DISCO RIGIDO 500GB SATA3	20,000	UNIDADE	260,00	5.200,00
0025	MEMORIA DE 2 GB DDR 2 800 MHZ	20,000	UNIDADE	171,00	3.420,00
	Val. Vencedor R$				655.080,00

Empresa: AT GODIM DE ALMEIDA - EPP; CNPJ. nº 07.276.398/0001-32, estabelecida à AV BERNADO VIEIRA, TIROL, NATAL RN, (84)3217-7263, representada neste ato pelo Sr(a). LENILSON ANGELO DE ALMEIDA, CPF nº 390.105.034-53.

003	**Lote No 003 - LOTE 03**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNITR$	VALTotal .R$
0001	TONER HP CE285A	100,000	UNIDADE	185,00	18500,000
	Especificação : ORIGINAL DO FRABRICANTE DA IMPRESSORA				
0002	TONER HP Q2612A	100,000	UNIDADE	194,10	19410,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0003	TONER HP CB435A	50,000	UNIDADE	185,00	9250,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0004	TONER SANSUNG D105S	80,000	UNIDADE	189,00	15120,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0005	TONER SAMSUNG D104S	80,000	UNIDADE	189,00	15120,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0006	TONER SAMSUNG D101S	50,000	UNIDADE	189,00	9450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0007	TONER HP CB436A	50,000	UNIDADE	229,00	11450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0008	CARTUCHO HP COLOR 28A	50,000	UNIDADE	69,00	3450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0009	CARTUCHO HP COLOR 60	50,000	UNIDADE	53,00	2650,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0010	CARTUCHO HP PRETO 27A	50,000	UNIDADE	33,00	1650,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0011	CARTUCHO HP PRETO 60	50,000	UNIDADE	33,00	1650,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0012	CARTUCHO HP PRETO REF.21	50,000	UNIDADE	33,00	1650,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0013	CARTUCHO HP COLOR REF. 22	50,000	UNIDADE	55,00	2750,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0014	CARTUCHO HP COLOR REF. 122	50,000	UNIDADE	29,00	1450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0015	CARTUCHO HP PRETO REF. 122	50,000	UNIDADE	29,00	1450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
	Val. Vencedor R$				115000,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

_____
Secretária Municipal de Administração

Empresa: A.B. COMPUTAÇÂO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. nº 02.737.691/0001-36, estabelecida
SANDRA CASSIA MOURA CAETANO MARTINS
CPF. nº 029.968.754-60.

Empresa: AT GODIM DE ALMEIDA – EPP
CNPJ. nº 07.276.398/0001-32
LENILSON ANGELO DE ALMEIDA
CPF nº 390.105.034-53.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB25D1F1

